



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTAO AMBIENTAL**

**REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SISTEMA DE GOVERNANÇA SÓCIO-  
POLÍTICO-AMBIENTAL NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA-PE**

**Recife, 2015**

**REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SISTEMA DE GOVERNANÇA SÓCIO-  
POLÍTICO-AMBIENTAL NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA-PE**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, como requisito para obtenção do grau de Mestre em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

Prof. Dr. Hernande Pereira da Silva  
Orientador

Prof<sup>ª</sup>.Dr<sup>ª</sup>.Renata Maria Caminha Mendes de Oliveira Carvalho  
Co-Orientadora

**Recife, 2015**

Catálogo na fonte  
Bibliotecária Amanda Tavares CRB4 1751

S231e Santana, Rebeqa Cristiny Barbosa de.  
Estrutura organizacional do sistema de governança sócio-político-ambiental no arquipélago de Fernando de Noronha - PE / Rebeqa Cristiny Barbosa de Santana. – Recife, PE: O autor, 2015.  
116 f.: il., color. ; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Hernande Pereira da Silva.

Dissertação (Mestrado) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, Campus Recife, Coordenação de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Gestão Ambiental, 2015.

Inclui referências.

1. Gestão Ambiental 2. Gestão Pública. 3. Planejamento Ambiental. 4. Governança. I. Silva, Hernande Pereira da (Orientador). II. Título.

363.7 CDD

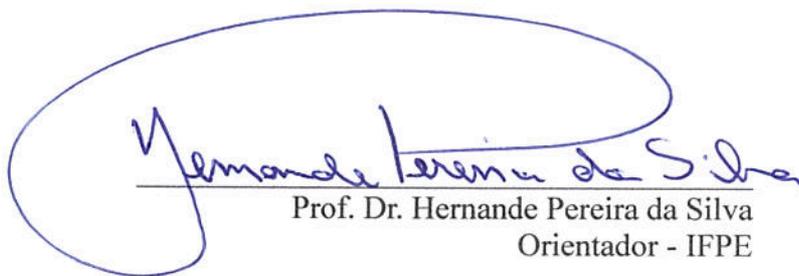
**REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SISTEMA DE GOVERNANÇA SOCIO-  
POLITICO-AMBIENTAL NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA-PE**

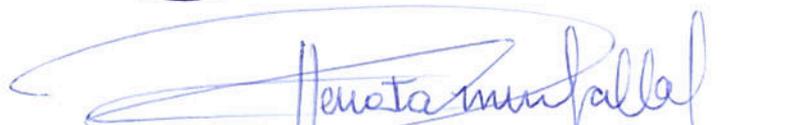
Dissertação submetida ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco como parte integrante dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Gestão Ambiental.

Data da aprovação: 27 / 08 / 2015

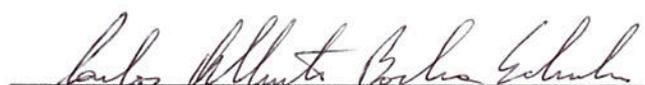
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Hernande Pereira da Silva  
Orientador - IFPE



Prof.ª Dr.ª Renata Maria Caminha Mendes de Oliveira Carvalho  
Coorientadora - MPGA



Prof. Dr. Carlos Alberto Borba Schuler  
Examinador Externo – UFRPE



Prof.ª Dr.ª Sofia Suely Ferreira Brandão Rodrigues  
Examinadora Interna - MPGA

## **DEDICATÓRIA**

Dedico à minha irmã, Sara Ingridy Barbosa de Santana, que até o último momento soube preencher a minha vida com sua alegria, felicidade e amor. Muito Obrigada, por continuar tão presente na minha vida!

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao Deus da minha Salvação, por ter comprovado diariamente o seu amor por mim e feito perceber que “posso todas as coisa Naquele que me fortalece” (Filipenses 4:13).

Aos meus pais (Isaque e Raquel) por construírem com seu amor a base para a construção dos meus sonhos. Renunciando aos seus próprios sonhos para que eu pudesse realizar os meus.

Às minhas amadas irmãs (Naara, Cássia, Sara e Thalyta) por todo apoio que me deram ao longo desta trajetória e por me ensinarem o sentido da palavra “União”. Amor incondicional, sempre!

Aos demais familiares, que não tentarei nomear (são muitos!), pelas orações.

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco proporcionar a concretização da primeira turma do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental.

À Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão Ambiental, na pessoa da Professora Doutora Renata Maria de Caminha, a quem tive o prazer de ter como co-orientadora do presente trabalho, bem como os demais mestres que abraçaram esta missão.

A todos que fazem o Laboratório de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, pela forma como me acolheram. Em especial, a Luiz Carlos Lins e Maria Aparecida da Silva.

À gloriosa Polícia Militar de Pernambuco, no nome do Comandante Geral da Corporação, Cel PM Antônio Francisco Pereira Neto, pelo apoio irrestrito.

Aos integrantes da Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente, pois nela encontrei pessoas dispostas a me ajudar de forma significativa a alcançar o objetivo. Dos quais faço questão de citar alguns: Maj PM Gildo, Maj PM Tavares, Cap PM Sérgio Souza, Ten PM Elenildo, Sgt PM Wellington, Sd PM Sabino e a todos que se dedicam a tão importante labor.

Aos companheiros de labuta do Campus de Ensino Metropolitano I, cujo carinho e apoio foram essenciais para a construção do presente trabalho. Em especial ao Maj PM Ely, Cap PM Freire, Cap PM Marcio Mendes e Ten PM Scanoni, pela compreensão.

À Administração do Arquipélago de Fernando de Noronha, na pessoa do, então, Administrador Geral da Ilha, Reginaldo Valença Júnior, pela possibilidade de realização do presente trabalho e todos os meios colocados à disposição.

Ao meu paciente orientador, Professor Doutor Hernande Pereira da Silva, por abrir as portas do conhecimento desta área tão abrangente e encantadora, bem como pela compreensão

nos momentos difíceis, pela amizade e pelos ensinamentos de vida.

Aos colegas de turma com que tive a satisfação de compartilhar os momentos de crescimento intelectual e pessoal.

E a todos os amigos que cruzaram o meu caminho durante esta jornada, pois trouxeram um pouco de si e levaram um pouco de mim.

Não poderia deixar de dispensar atenção especial a três pessoas indispensáveis: Cb PM Flávio (Batatinha), Cb PM Robson e Cb PM Célio. A atenção e o carinho com que vocês receberam a mim e a minha família neste paraíso chamado Noronha são singulares e jamais serão esquecidos. Tornando-se motivo de muito orgulho poder chamá-los de amigos!

Obrigada a todos, por não terem me deixado desistir!

Assim termino esta primeira etapa “dando graças constantemente a Deus Pai por todas as coisas, em nome de nosso Senhor Jesus Cristo” (Efésios 5:20).

## RESUMO

O objetivo da presente pesquisa é apresentar a estrutura organizacional do sistema de governança sócio- político- ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha. Optou-se pelo Arquipélago de Fernando de Noronha , em face da singularidade ambiental e político-administrativa deste território e do ineditismo de tal debate no âmbito acadêmico. O método escolhido foi o indutivo, enquanto que a pesquisa foi desenvolvida em cinco passos: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa de campo, distribuição cartográfica dos atores sociais, análise das escalas geográficas de poder. A aquisição da imagem foi realizada utilizando o Satélite Quickbird, enquanto para o tratamento fez-se uso do programa Arcgis. Verificou-se que em Fernando de Noronha é possível identificar atores sócio-político-ambientais dos diversos níveis de distribuição de poder e gestão atuantes no Arquipélago de Fernando de Noronha, quais sejam: federal e estadual. Assim como, atores integrantes dos setores: público, de mercado e da sociedade civil organizada, que realizam suas funções dentro da previsão constitucional e de dos documentos fundantes de seu surgimento. Evidencia-se a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre o sistema de governança sócio-político-ambiental vigente em Fernando de Noronha, especialmente no sentido de delimitar as competências institucionais e de melhoria da integração entre as organizações.

**Palavras-chave:** Gestão ambiental. Gestão Pública. Distribuição de Competência. Governança. Planejamento Ambiental.

## ABSTRACT

The aim of this research is to present the organizational structure of the governance system of socio-political environment of the Fernando de Noronha Archipelago. We opted for the Fernando de Noronha Archipelago, due to the environmental and political-administrative singularity of this territory and the novelty of such a debate in the academic environment. The method chosen was the inductive, while the research was carried out in five steps: bibliographical research, desk research, field research, cartographic distribution of stakeholders, analysis of geographical scales of power. The image acquisition was performed using satellite Quickbird as for the treatment use was made Arcgis program. It was found that in Fernando de Noronha is possible to identify socio-political and environmental players at the various levels of distribution of power and active management in Fernando de Noronha Archipelago, namely: federal and state. As well as members of the sector actors: public, market and civil society organizations, who perform their duties within the constitutional provision and the founding documents of its emergence. It highlights the need to deepen the knowledge about the social, political and environmental current governance system in Fernando de Noronha, especially in order to define institutional responsibilities and to improve the integration between organizations.

**Keywords:** Environmental management. Public Management. Distribution of competence. Governance. Environmental Planning.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura1-Vista do Morro Dois Irmãos, Arquipélago de Fernando de Noronha-PE.....	18
Figura 2-Limites das duas unidades de conservação homologadas por Lei Federal no Arquipélago Fernando de Noronha.....	26
Figura 3 -Vista da Praia do Sancho, localizada no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.....	28
Figura 4-Vista da Praia da Conceição, localizada na Área de Preservação Ambiental de Fernando de Noronha.....	30
Figura 5 – Mapa de Localização do Arquipélago de Fernando de Noronha-PE.....	37
Figura 6 - Vista da Praia do Porto, Arquipélago de Fernando de Noronha-PE.....	38
Figura 7 - Vegetação perdendo a folhagem, Praia do Porto - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE.....	39
Figura 8 - Manguezal, Praia do Sueste - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE.....	39
Figura 9 -Gameleira, Praia do Cachorro - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE.....	40
Figura 10 - Tartaruga Marinha, Trilha da Praia do Sueste - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE.....	41
Figura 11 - Tubarão, da Praia do Sueste - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE.....	41
Figura 12 - Golfinho Rotador, Passeio de Barco - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE.....	42
Figura 13 - Caranguejo, Praia de Atalaia - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE....	42
Figura 14 - Viuvinha, Trilha da Praia do Sancho - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE.....	43
Figura 15-Atobá-pardo, Praia da Conceição - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE.....	43
Figura 16 - Mabuya, Praia da Conceição - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE....	44
Figura 17 - Mocó, Trilha da Praia do Sancho-Arquipélago de Fernando de Noronha-PE	44
Figura 18 - Mapa Estrutural do Arquipélago de Fernando de Noronha - PE .....	47
Figura19 - Vila dos Remédios - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE.....	48
Figura20 - Capitania dos Portos, Fernando de Noronha – PE.....	55
Figura21 - Comando da Aeronáutica, Fernando de Noronha – PE .....	56
Figura 22 - Posto avançado da Polícia Federal no Arquipélago de Fernando de Noronha – PE.....	57
Figura 23 - Igreja de Nossa Senhora dos Remédios, Arquipélago de Fernando de Noronha – PE .....	58
Figura 24 - Forte de Nossa Senhora dos Remédios no Arquipélago de Fernando de Noronha – PE .....	59
Figura 25 - ICMBio, Fernando de Noronha – PE .....	61
Figura 26 - Reunião do Conselho Gestor do PARNAMAR, Fernando de Noronha – PE.	61
Figura 27- Correios, Fernando de Noronha – PE .....	63
Figura 28 - Mapa dos atores sócio-político-ambientais no âmbito federal .....	65
Figura 29 - Fórum, Fernando de Noronha – PE .....	68
Figura 30 – Cartório Único de Fernando de Noronha – PE .....	69
Figura 31 - Palácio de São Miguel, Fernando de Noronha-PE .....	70
Figura 32 - Porto de Santo Antônio, Fernando de Noronha-PE .....	71
Figura 33 - Aeroporto Governador Carlos Wilson, Fernando de Noronha-PE.....	71
Figura 34 - Usina de Compostagem e Tratamento de Resíduos Sólidos, Fernando de Noronha-PE .....	69
Figura 35 - Destacamento da CIPOMA em Fernando de Noronha – PE .....	74

Figura 36 - Posto da Polícia Civil, Fernando de Noronha – PE.....	75
Figura 37 - Seção de Bombeiros, Fernando de Noronha – PE .....	76
Figura 38 - Escola Arquipelago Fernando de Noronha – PE .....	77
Figura 39 - Pátio do Centro Integrado de Educação Infantil Bem-me-quer .....	78
Figura 40 - Hospital São Lucas, Fernando de Noronha-PE .....	79
Figura 41 - Unidade de Saúde da Família Dois Irmãos, Fernando de Noronha-PE .....	79
Figura 42 - Unidade de farmácia do LAFEPE, Fernando de Noronha-PE .....	81
Figura 43 –Sede daCOMPESA, Fernando de Noronha-PE.....	82
Figura 44 –Sede do DETRAN-PE em Fernando de Noronha – PE .....	83
Figura 45 - Biblioteca Distrital de Fernando de Noronha – PE .....	84
Figura 46 - Memorial Noronhense, Fernando de Noronha – PE .....	85
Figura 47 –Sede do PROCON-PE, Fernando de Noronha – PE .....	86
Figura 48 - Conselho Distrital, Fernando de Noronha – PE .....	87
Figura 49 - Conselho Tutelar, Fernando de Noronha – PE .....	88
Figura 50 - Mapa dos atores sócio-político-ambientais no âmbito estadual .....	89
Figura 51 - Assembleia Popular Noronhense.....	91
Figura 52 - Projeto TAMAR em Fernando de Noronha – PE .....	92
Figura 53 - Projeto Golfinho Rotador em Fernando de Noronha – PE .....	93
Figura 54 - Associação dos Artistas Plásticos e Artesãos de Fernando de Noronha – PE.	93
Figura 55 - Mapa dos atores sócio-político-ambientais da sociedade civil .....	95
Figura 56 - PIC Golfinho-Sancho, Fernando de Noronha – PE .....	96
Figura 57 - Posto de Combustível Vila Bela, Fernando de Noronha – PE .....	97
Figura 58 - Usina Tubarão, Fernando de Noronha – PE .....	98
Figura 59 - Agência do Bradesco, Fernando de Noronha – PE .....	99
Figura 60 - Agência do Santander, Fernando de Noronha – PE .....	99
Figura 61 - Antena de Telefonia, Fernando de Noronha – PE .....	100
Figura 62 - Avião da Azul, Fernando de Noronha – PE .....	101
Figura 63 - Avião da GOL, Fernando de Noronha – PE .....	101
Figura 64 - Mapa dos atores sócio-político-ambientais de mercado .....	103
Figura65-Mapa geral do sistema de governança sócio-político-ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha .....	105

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCT	Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal
ADEFN	Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha
ANA	Agência Nacional das Águas
ANCINE	Agência Nacional do Cinema
APA	Área de Proteção Ambiental
Arte Noronha	Associação dos Plásticos e Artesãos de Fernando de Noronha
BPTran	Batalhão de Polícia de Trânsito
Bradesco	Banco Brasileiro de Descontos S.A
CBMPE	Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco
CELPE	Companhia Energética de Pernambuco
CHETA	Certificado de Homologação de Empresas de Transporte Aéreo
CIATur	Companhia Independente de Apoio ao Turista
CIPOMA	Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente
COMPESA	Companhia Pernambucana de Saneamento
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
CPRH	Agência Estadual do Meio Ambiente
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
DAC	Departamento de Aviação Civil
DETRAN-PE	Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo
FBN	Fundação Biblioteca Nacional
FCP	Fundação Cultura Palmares
FCRB	Fundação Casa de Rui Barbosa
FMI	Fundo Monetário Internacional
FUNARTE	Fundação Nacional das Artes
GEOSERE	Laboratório de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto
HEMOPE	Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco
LAFEPE	Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRAM	Instituto Brasileiro de Museus
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
JBRJ	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MP	Ministério Público
ONU	Organização das Nações Unidas
PARNAMAR	Parque Nacional Marinho
PIC	Posto de Informação e Controle
PMPE	Polícia Militar de Pernambuco
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PROBIO	Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira
PROCON	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SEMAS	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SNA	Sistema de Contas das Nações Unidas
SNE	Sociedade Nordestina de Ecologia
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
UC	Unidade de Conservação
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UTM	Universal Transversa de Mercator

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>16</b>
1.1	OBJETIVOS.....	19
1.1.1	<b>Objetivo Geral.....</b>	<b>19</b>
1.1.2	<b>Objetivos Específicos.....</b>	<b>19</b>
1.2	ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	19
<b>2</b>	<b>REVISÃO DE LITERATURA.....</b>	<b>20</b>
2.1	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	21
2.1.1	<b>Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.....</b>	<b>27</b>
2.1.2	<b>Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha .....</b>	<b>28</b>
2.1.3	<b>Área de Proteção Ambiental estadual de Fernando de Noronha .....</b>	<b>30</b>
2.2	GOVERNANÇA SÓCIO-POLÍTICO-AMBIENTAL.....	31
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>36</b>
3.1	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO.....	36
3.1.1	<b>Localização.....</b>	<b>36</b>
3.1.2	<b>Formação geológica.....</b>	<b>36</b>
3.1.3	<b>Fauna e Flora.....</b>	<b>38</b>
3.1.4	<b>Ocupação humana.....</b>	<b>44</b>
3.1.5	<b>Aspectos socioeconômicos.....</b>	<b>45</b>
3.1.6	<b>Estrutura político-administrativa.....</b>	<b>46</b>
3.2	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	49
3.3	AQUISIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGEM.....	50
<b>4</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>52</b>
4.1	ATORES SÓCIO-POLÍTICO-AMBIENTAIS NO ÂMBITO FEDERAL.....	53
4.1.1	<b>Poder Legislativo.....</b>	<b>53</b>
4.1.2	<b>Poder Judiciário.....</b>	<b>53</b>
4.1.3	<b>Poder Executivo.....</b>	<b>54</b>
4.1.3.1	Ministério da Defesa.....	54
4.1.3.1.1	Marinha do Brasil.....	54
4.1.3.1.2	Comando da Aeronáutica.....	55
4.1.3.2	Ministério da Justiça.....	56
4.1.3.2.1	Departamento de Polícia Federal .....	56
4.1.3.3	Ministério da Cultura.....	58
4.1.3.3.1	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....	58

4.1.3.4	Ministério do Meio Ambiente.....	59
4.1.3.4.1	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente.....	60
4.1.3.4.2	Instituto Chico Mendes de Biodiversidade.....	60
4.1.3.5	Ministério do Planejamento, Gestão e Orçamento.....	62
4.1.3.5.1	Secretaria do Patrimônio da União.....	62
4.1.3.6	Ministério das Comunicações .....	62
4.1.3.6.1	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.....	63
4.1.4	<b>Ministério Público da União</b> .....	63
4.1.5	<b>Discussão do mapeamento dos atores sócio-político-ambientais no âmbito federal.....</b>	64
4.2	<b>ATORES SÓCIO-POLÍTICO-AMBIENTAIS NO ÂMBITO ESTADUAL.....</b>	67
4.2.1	<b>Poder Legislativo</b> .....	67
4.2.2	<b>Poder Judiciário</b> .....	67
4.2.2.1	Fórum .....	68
4.2.2.2	Cartório Único de Fernando de Noronha .....	68
4.2.3	<b>Poder Executivo</b> .....	69
4.2.3.1	Administração de Fernando de Noronha .....	69
4.2.3.3	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade .....	72
4.2.3.3.1	Agência Estadual de Meio Ambiente .....	72
4.2.3.4	Secretaria de Defesa Social .....	73
4.2.3.4.1	Polícia Militar de Pernambuco .....	73
4.2.3.4.2	Polícia Civil de Pernambuco .....	74
4.2.3.4.3	Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco .....	75
4.2.3.5	Secretaria de Educação.....	76
4.2.3.5.1	Escola Arquipélago Fernando de Noronha .....	77
4.2.3.5.2	Centro Integrado de Educação Infantil Bem-me-quer .....	77
4.2.3.6	Secretaria de Saúde .....	78
4.2.3.6.1	Hospital São Lucas .....	78
4.2.3.6.2	Unidade de Saúde da Família Dois Irmãos .....	79
4.2.3.6.3	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência .....	80
4.2.3.6.4	Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes .....	80
4.2.3.7	Secretaria de Desenvolvimento Econômico .....	81
4.2.3.7.1	Companhia Pernambucana de Saneamento .....	81
4.2.3.8	Secretaria das Cidades .....	82
4.2.3.8.1	Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco .....	83

4.2.3.9	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	83
4.2.3.9.1	Biblioteca Distrital de Fernando de Noronha .....	84
4.2.3.9.2	Memorial Noronhense .....	85
4.2.3.10	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos .....	85
4.2.3.10.1	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor .....	86
4.2.4	<b>Conselho Distrital de Fernando de Noronha .....</b>	86
4.2.5	<b>Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha .....</b>	87
4.2.6	<b>Ministério Público de Pernambuco .....</b>	88
4.2.7	<b>Discussão do mapeamento dos atores sócio-político-ambientais no âmbito estadual.....</b>	88
4.3	<b>ATORES SÓCIO-POLÍTICO-AMBIENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL.</b>	91
4.3.1	<b>Assembleia Popular Noronhense .....</b>	91
4.3.2	<b>Projeto TAMAR .....</b>	91
4.3.3	<b>Projeto Golfinho Rotador .....</b>	92
4.3.4	<b>Associação dos Artistas Plásticos e Artesãos de Fernando de Noronha .....</b>	93
4.3.5	<b>Discussão do mapeamento dos atores sócio-político-ambientais da sociedade civil .....</b>	94
4.4	<b>ATORES SÓCIO-POLÍTICO-AMBIENTAIS DE MERCADO.....</b>	96
4.4.1	<b>EcoNoronha.....</b>	96
4.4.2	<b>Posto de Combustível Vila Bela .....</b>	97
4.4.3	<b>Companhia Energética de Pernambuco .....</b>	97
4.4.4	<b>Banco Bradesco.....</b>	98
4.4.5	<b>Banco Santander .....</b>	99
4.4.6	<b>Sistema de telefonia .....</b>	100
4.4.7	<b>Azul Brazilian Airlines .....</b>	100
4.4.8	<b>GOL Transporte Aéreos Ltda .....</b>	101
4.4.9	<b>Discussão do mapeamento dos atores sócio-político-ambientais de mercado .....</b>	102
4.5	<b>DISCUSSÃO DO MAPEAMENTO GERAL DO SISTEMA DE GOVERNANÇA SÓCIO-POLÍTICO-AMBIENTAL EM FERNANDO DE NORONHA .....</b>	104
5	<b>CONCLUSÕES.....</b>	107
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	109

## 1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas os debates acerca do tema "meio ambiente" têm sido aprofundados nas mais diversas instâncias da sociedade, sendo possível identificar na esfera pública, na comunidade acadêmica e na própria sociedade civil, como defende Carvalho (2011), uma crescente consciência de que da proteção e conservação dos sistemas naturais depende o futuro da humanidade.

As reflexões sobre o assunto, no entanto, devem iniciar com a própria compreensão do termo "meio ambiente", já que este, devido à sua complexidade poderá admitir diversas vertentes dependendo do prisma sob o qual é analisado.

Optou-se, aqui, pela utilização do conceito de meio ambiente apresentado por Silva (2003, p. 20), que o define como "a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas", uma vez que tal conceito considera o homem como um dos elementos que compõem o ambiente em que vive e do qual extraem os recursos que garantem sua sobrevivência.

A conservação do meio ambiente passou a ser, então, uma questão que ultrapassa os limites impostos pelas fronteiras dos Estados independentes e se torna relevante em toda a comunidade internacional, interessando a todos, sem distinção, a maneira como um povo se relaciona com o meio ambiente que integra seu território. Deixando de ser tema de ordem exclusivamente interna, uma vez que as ações realizadas internamente irão ter seus reflexos em todo o mundo.

Cabe, pois, a gestão pública assumir a responsabilidade por nortear e coordenar as ações que busquem atingir um meio ambiente sustentável, uma vez que o Estado, enquanto instituição, pode oferecer potencialmente a escala temporal necessária à sustentabilidade, em virtude de possuir a autoridade e os meios possíveis para atuar como agente de equilíbrio em face aos poderosos grupos de interesse (PROOPS et al, 2002).

Sendo assim, procura-se nortear as ações voltadas para a gestão ambiental, que prima pelo desenvolvimento de uma visão integrada do meio ambiente, fundamentada numa abordagem científica e analítica para diagnosticar, gerar dados e propor soluções que minimizem os impactos ambientais causados ao meio natural pelas atividades humanas (DIAS, 2006). A gestão ambiental, por sua vez, ganha relevância em razão da multidimensionalidade do poder resultante da descentralização político-administrativa do Estado ocorrida no Brasil a partir do final dos anos oitenta.

Estudar como se encontra organizado o sistema responsável por implantar a

sustentabilidade sócio-político-ambiental determinada localidade, no caso do presente estudo o Arquipélago de Fernando de Noronha, é deveras importante. Passa a ser este o ponto de partida para compreender como os atores se relacionam e encontrar um ponto de equilíbrio entre os grupos de interesse, para que as tomadas de decisão possam garantir um meio ambiente equilibrado.

Nesse sentido Pecqueur (2005, p.12) afirma que “o desenvolvimento territorial não pode ser implementado por decreto; permanece uma construção dos atores, mesmo que as políticas públicas apropriadas possam estimular e mobilizar esses atores. Essa construção só pode ser concebida como uma dinâmica e, portanto, inserida no tempo”.

Em face da urgência por ações que busquem garantir a sobrevivência humana na Terra e o mundo como é conhecido atualmente, despertou-se o interesse pela questão ambiental e especialmente pelos óbices à harmonização entre o que se encontra previsto na legislação ambiental brasileira, considerada uma das mais avançadas do mundo, e a realidade vivida pelos que a gerenciando cotidiano.

A escolha do tema a ser abordado no presente estudo é decorrente da experiência profissional da autora em um dos órgãos públicos de governança, a Polícia Militar de Pernambuco, onde se evidenciou a necessidade de aprofundar o conhecimento referente ao sistema organizacional responsável pela resolução de determinada problemática, verificando a consistência legal das funções a serem exercidas por cada um dos atores sociais e a maneira como ocorre a integração com os demais órgãos envolvidos na governança de Fernando de Noronha.

A opção pelo conjunto de ilhas oceânicas se justifica pela singularidade do local, que se externa por vários motivos, dentre os quais é possível destacar: o isolamento que lhe é peculiar em razão da própria distância do Continente, o fato de ser o único Território Estadual existente no Brasil, a presença de três Unidades de Conservação em seu território, e atores dos governos federal e estadual atuando na gestão ambiental.

Além dos motivos apresentados, há também a admiração por este verdadeiro paraíso pernambucano, com paisagens indescritíveis, biodiversidade única e ponto turístico representativo de todo o povo pernambucano no Brasil e no exterior, sendo considerado Patrimônio Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) desde o ano de 2001.

Figura 1- Vista do Morro Dois Irmãos, Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

O ineditismo de tal debate no âmbito acadêmico, no que tange ao Arquipélago de Fernando de Noronha e a interação de seus atores de governança, torna este trabalho relevante por poder despertar novos estudos de aprofundamento no tema. Pode, ainda, incentivar debates que resultem em ações internacionais de preservação do meio ambiente.

A aplicação por parte dos gestores públicos ocorre com o encaminhamento do presente material para recebimento e análise, no sentido de que possa ser direcionada as ações de políticas públicas, no âmbito Federal e Estadual, para aprimorar a governança no Arquipélago.

Os maiores beneficiados, todavia, com o presente estudo, são os moradores noronhenses, que passarão, com a divulgação junto a população, a possuir uma ferramenta que facilita a compreensão da distribuição de competência e da organização do sistema sócio-político-ambiental em Fernando de Noronha fundamentando, assim, a cobrança social pelo fiel cumprimento das funções determinadas legalmente para cada ator envolvido na gestão. Garantindo-se, assim, o direito a um meio ambiente equilibrado nesta localidade para as presentes e futuras gerações.

## 1.1 OBJETIVOS

### 1.1.1 Objetivo geral

Apresentar a atual estrutura organizacional do sistema de governança sócio- político-ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha.

### 1.1.2 Objetivos específicos

- Identificar os atores sociais que compõem a estrutura organizacional de governança sócio-político-ambiental em Fernando de Noronha;
- Analisar as normas que regulam a atuação dos atores de governança, inseridos na realidade do Arquipélago de Fernando de Noronha;
- Mapear os atores sociais que compõem a estrutura organizacional de governança sócio-político-ambiental em Fernando de Noronha;

## 1.2 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

A presente Dissertação foi estruturada em cinco capítulos: introdução, revisão de literatura, metodologia, resultados e discussão e conclusão. O segundo capítulo traz a revisão de literatura, na qual são trabalhadas as principais categorias teóricas ligadas ao tema, quais sejam: meio ambiente, unidade de conservação e governança sócio-político-ambiental.

O capítulo seguinte traz a metodologia escolhida para desenvolvimento do trabalho, enfatizando: a caracterização da área de estudo, Arquipélago de Fernando de Noronha; os procedimentos metodológicos, e a aquisição e tratamento de imagem, utilizadas no mapeamento apresentado.

Os resultados e discussões estão apresentados no quarto capítulo que foi subdividido de acordo com a distribuição político-administrativa adotada pela Constituição da República Federativa do Brasil, sendo possível identificar as seções: atores de governança pública no âmbito federal, atores de governança pública no âmbito estadual, atores de governança da sociedade civil organizada e atores de governança de mercado. Tem, ainda, a apresentação dos mapas com a divisão administrativa colocada anteriormente, de forma que possa facilitar a visualização e compreensão do Sistema de governança sócio-político-ambiental vigente em Fernando de Noronha.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

Reigota, em 1991, criou uma tipologia, na qual classifica a percepção de meio ambiente em três categorias: a naturalista, onde o meio ambiente é sinônimo de natureza intocada, limitando-se aos elementos naturais; a antropocêntrica, cujo meio ambiente é compreendido como fonte de recursos naturais necessários para a sobrevivência humana; enquanto que na globalizante ocorre a interrelação entre homem e natureza no meio ambiente (PEIXOTO et.al., 2013).

Leite e Ayala (2000), todavia, propõem que o tema seja abordado de forma holística, ou seja, afastando-se da fragmentariedade e partindo de sua integridade. Defende, portanto, que o meio ambiente deriva do homem, estando a ele relacionado de tal forma que se apresentam na natureza como dois elos do mesmo feixe ou dois lados da mesma fruta.

Embora coexistam na atualidade conceitos de meio ambiente atrelados às diversas correntes apresentadas, os que consideram o homem como parte deste e responsável por respeitar os limites apresentados pelos ecossistemas existentes têm ganhado força e se estabelecido no seio da sociedade nos últimos anos.

A própria interpretação dada à definição legal de meio ambiente tem sido modificada ao longo do tempo para se adaptar as novas exigências da sociedade. A primeira delas é apresentada no Art. 3º, I da Lei nº 6.938/81, Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, que coloca: "Para fins previstos nesta lei, entende-se por: I-meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas".

Verifica-se que o conceito apresentado pela Lei 6.938/81 se aproxima da visão naturalista de meio ambiente, pois, como assegura Sirvinskas (2003), é restrito e demonstra apenas o conceito de meio ambiente natural, uma vez que não tutela outros bens jurídicos protegidos.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado foi pela primeira vez previsto na Carta Magna brasileira, que estabelece no art. 225 "todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Limitando-se neste primeiro momento a analisar simplesmente a amplitude do termo meio ambiente utilizado na Constituição Federal é possível afirmar que este foi estendido, passando a colocá-lo como condição *sine qua non* para a existência de uma vida saudável e de

qualidade. Desta forma, "a definição de meio ambiente é ampla, devendo-se observar que o legislador optou por trazer um conceito jurídico indeterminado, a fim de criar um espaço positivo de incidência da norma" (FIORILLO, 2004, p.19).

## 2.1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A crise ambiental, ou seja, a constatação de que a degradação ambiental atingiu níveis que passavam a arriscar a própria sobrevivência humana, fez, como citado anteriormente, com que surgisse uma consciência social de que era necessário preservar o meio ambiente e parar de utilizar a natureza como fonte inesgotável de recursos (LIMA et al, 2011).

No Brasil, esta consciência se refletiu no arcabouço jurídico da nação, chegando ao seu ápice na previsão constitucional do Direito a um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, indo além ao impor como obrigação a ser partilhada entre o poder público e a sociedade civil o dever de defendê-lo e preservá-lo de modo que as futuras gerações possam usufruir de tal bem.

Ante a necessidade de estabelecer meios capazes de garantir a efetividade de tal direito foi instituído, entre outras ferramentas, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação por meio da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que de acordo com seu Art. 1º “estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação”.

A utilização da delimitação de áreas com restrição de acesso e retirada dos bens naturais ali existentes como forma de preservação de árvores, florestas, animais e meio ambiente, não é exclusividade brasileira, nem esta é a primeira tentativa nacional de fazê-lo.

Relata Hassler (2005), que já na época medieval se manifestava este tipo de preocupação, externada por meio de Leis Florestais que restringiam o acesso as reservas de caça reais. Era a Floresta de Bialowiesa, na Polônia, considerada a mais antiga reserva de fauna do mundo, já que se encontra sob proteção desde o século XIV por determinação do rei Jagellon.

O mesmo autor ressalta ainda que a criação do Parque Nacional de Yellowstone, nos Estados Unidos, em 1872, inaugurou uma nova fase nos procedimentos para preservação do meio ambiente, uma vez que o Estado passou a assumir oficialmente o gerenciamento de tais áreas. Constitui-se, portanto, numa das principais formas de intervenção governamental para reduzir a degradação ambiental.

A primeira vez que o Brasil efetuou um planejamento do sistema de unidades de conservação para o país foi nos anos 1970, por meio do “Plano do Sistema de Unidades de

Conservação do Brasil”, tendo sido aprovado pelo governo e publicado oficialmente em 1979. Na ocasião, o país possuía dezoito Parques Nacionais e oito Reservas Biológicas, em face de existência de leis que indicavam várias áreas para o estabelecimento de novas unidades de conservação, em especial na região da Amazônia, na Caatinga e costeiro-marinha, como, por exemplo, o Código Florestal (1965) e a Lei de Proteção à Fauna (1967) (PÁDUA, 2011).

Os debates entre ambientalistas seguiram, pois se verificou a necessidade de uma legislação mais consistente. Neste contexto, a instituição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, por meio da Lei nº 9.985/00, representou um avanço nas diretrizes e procedimentos para criação, implantação e gestão de unidades de conservação das três esferas de governo (federal, estadual e municipal).

Nos termos estabelecidos no Art. 2º, I, da lei supracitada, Unidade de Conservação refere-se ao:

espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

Sendo assim, busca-se proteger os recursos naturais existentes em áreas limitadas, que devido às suas características necessitem de uma tutela especial por parte dos entes estatais. Podendo ser instituídas nas três esferas de governo.

As peculiaridades de cada região, bioma, comunidade e ambiente não devem ser descartadas por ocasião da criação de uma Unidade de Conservação. Por tal motivo o legislador optou por dividir em duas categorias as Unidades de Conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação com características específicas, quais sejam: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável.

Cada grupo deste vai ser composto por espécies de Unidades de Conservação, sendo que "cada espécie de unidade de conservação ou espaço protegido tem finalidade própria criada pela lei, dependendo dos atributos que justifiquem a sua proteção" (HASSLER, 2005, p. 85).

Encontram-se dispostas na Tabela 1 as duas categorias de Unidades de Conservação, com os seus respectivos objetivos e espécies componentes, a fim de que se tornem acessíveis à compreensão da disposição prevista na legislação que trata do tema.

Tabela 1 – Espécies de Unidades de Conservação por Categoria

<b>Categoria</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Denominação</b>
Proteção Integral	Preservação da natureza, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais.	Estação Ecológica
		Reserva Biológica
		Parque Nacional
		Monumento Natural
		Refúgio de vida Silvestre
Uso Sustentável	Compatibilização entre a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais	Área de Proteção Ambiental
		Área de Relevante Interesse Ecológico
		Floresta Nacional
		Reserva Extrativista
		Reserva de Fauna
		Reserva de Desenvolvimento Sustentável
		Reserva Particular do Patrimônio Natural

Fonte – (ANTUNES, 2011. p. 241)

Nas espécies que integram a categoria de Unidades de Proteção Integral, não se admite consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais. Devendo a interferência humana ser evitada, no intuito de que o ecossistema do referido grupo fique livre de alterações decorrentes da ação do homem (GARBELINI, 2011).

As Unidades de Conservação de Proteção Integral estão previstos no Art. 8º da Lei n º 9.985/00, que são: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre (TABELA 1). O objetivo de cada uma passa a ser definido e detalhadas a seguir, em conformidade com o que consta nos artigos seguintes da supracitada norma.

A Estação Ecológica é a primeira Unidade de Conservação apresentada pela lei, tendo como objetivo precípua a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. Devendo a área delimitada ser de posse e domínio públicos e realizada a desapropriação das áreas particulares incluídas em seus limites.

O objetivo maior da Reserva Biológica é a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, não sendo permitida a interferência direta do homem ou modificações em seu ambiente. Excluindo-se deste contexto as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.

O Parque Nacional tem como finalidade básica a preservação de ecossistemas naturais

de grande relevância ecológica e beleza cênica, de modo a possibilitar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico, constitui-se, assim, em área de posse e domínio públicos (MILARÉ, 2007).

O objetivo precípua do Monumento Natural é, basicamente, a preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. Podendo ser constituído de áreas particulares, desde que exista a compatibilização entre os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários

A última Unidade de Conservação prevista como sendo de proteção integral é o Refúgio de Vida Silvestre, que tem como meta proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades de flora local e da fauna residente ou migratória. Do mesmo modo como ocorre com o Monumento Natural, o Refúgio de Vida Silvestre também pode ser constituído de áreas particulares, ante a compatibilização entre os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

As Unidades de Conservação denominadas Monumento natural e Refúgio de Vida Silvestre deveriam ser classificadas como de uso sustentável, em virtude de haver previsão legal de utilização de recursos naturais por parte dos proprietários de tais áreas particulares (MILARÉ, 2007).

De acordo com o Art. 7º, §2º, da Lei nº 9.985/00, o objetivo das Unidades Uso Sustentável compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. As espécies passam a ser detalhadas a partir do Art. 14, como consta na Tabela 1, compondo este grupo: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

A Área de Proteção Ambiental tem como objetivo básico proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. É implementada, geralmente, em áreas extensas com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida das populações humanas.

A Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a

compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

A Floresta Nacional é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas com o objetivo básico do uso múltiplo sustentável dos recursos florestais, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas, e a pesquisa científica.

Enquanto que a Reserva Extrativista se caracteriza por ser uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, tendo como objetivo principal proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

Já a Reserva de Fauna se constitui em uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, tendo como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais destas populações.

A última Unidade de Conservação de Uso Sustentável é a Reserva Particular do Patrimônio Natural que se trata de uma área privada, gravada com perpetuidade, por vontade do proprietário, com o objetivo de conservar a biodiversidade, a beleza cênica ou contribuir para a preservação de ecossistemas frágeis ou ameaçados (GASTAL; SARAGOUSSI, 2008).

O enorme leque de categorias poderia ser bem reduzido, pois os objetivos de várias categorias são os mesmos que os de outras. No entanto, a obrigatoriedade de utilização do plano de manejo e os conselhos enquanto ferramentas de gestão constitui um avanço (PÁDUA, 2011).

O Plano de Manejo é responsável por zonedar a unidade de conservação e dizer onde a visitação pública será permitida, além de estabelecer as demais regras a serem seguidas. Enquanto que os Conselhos vão se ater em garantir a participação popular na gestão das Unidades, sendo Consultivos para as Unidades de Conservação de Proteção Integral e Deliberativos para as de Uso Sustentável (PÁDUA, 2011).

Contudo, embora estas ferramentas estejam previstas na legislação, suas reais utilizações ainda precisam ser ampliadas. No intuito de fortalecer a participação social na gestão das unidades de conservação, potencializando a conscientização quanto à necessidade de conservação do meio ambiente e a própria eficácia da unidade.

A previsão legislativa, atrelada à biodiversidade, contribuiu para que fossem implantadas na região duas Unidades de Conservação: o Parque Nacional Marinho de

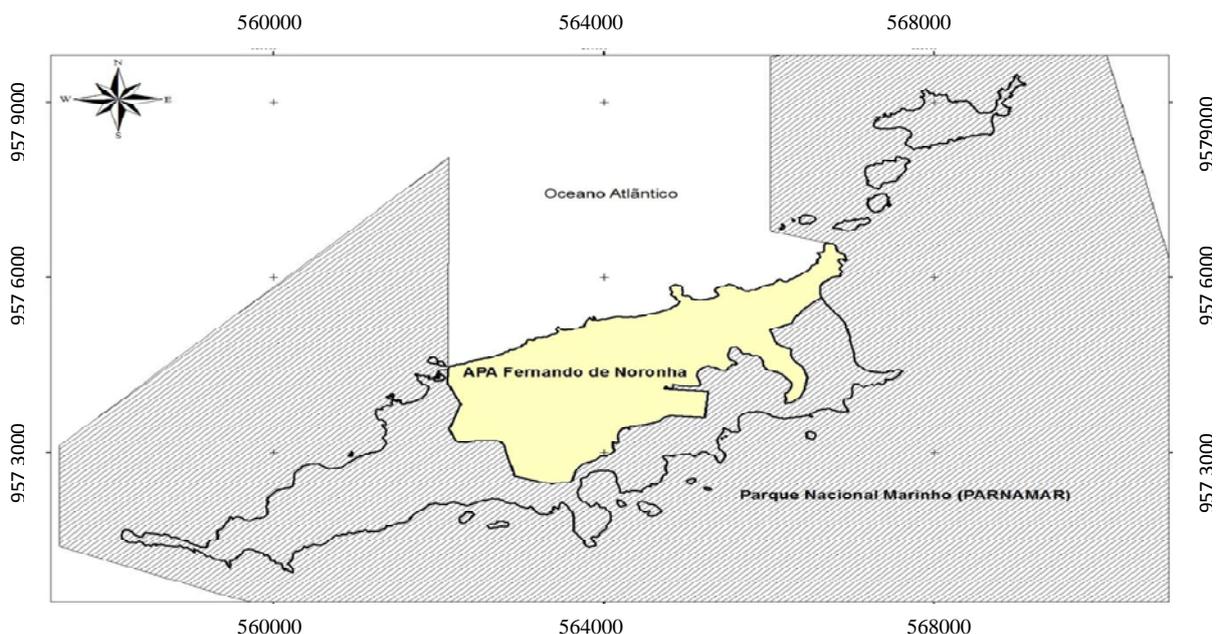
Fernando de Noronha (PARNAMAR-FN) e a Área de Preservação Ambiental de Fernando de Noronha (APA-FN), que tem contribuído para a preservação das características endêmicas das ilhas que compõem este patrimônio mundial.

As características das Unidades de Conservação existentes em Noronha vão ser distintas, pois "cada espécie de unidade de conservação ou espaço protegido tem finalidade própria criada pela lei, dependendo dos atributos que justifiquem a sua proteção" (HASSLER, 2005, p. 85).

As belezas naturais e o estado de conservação ambiental do arquipélago são fatores de reconhecimento de sua importância em nível mundial do Arquipélago de Fernando de Noronha. Um estudo relacionado às Zonas Costeira e Marinha, realizado pelo Ministério do Meio Ambiente - Secretaria de Biodiversidade e Floresta (2002) no âmbito do PROBIO, conhecido como "Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade das Zonas Costeira e Marinha", classificou o Arquipélago de Fernando de Noronha como área de extrema importância biológica para a conservação da Zona Marinha.

As características apresentadas justificam a criação de duas Unidades de Conservação no âmbito Federal, dentro do território do Arquipélago de Fernando de Noronha: a Área de Preservação Ambiental (APA) e o Parque Nacional Marinho (FIGURA 2). Onde cada um, dentro de suas esferas de atribuição, vai realizar ações para contribuir para a preservação do meio ambiente.

Figura 2 - Limites das duas unidades de conservação homologadas por Lei Federal no Arquipélago Fernando de Noronha



Fonte: GEOSERE, adaptado SECTMA (2006)

### 2.1.1 Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha

O Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha foi instituído por meio do Decreto nº 96.693, de 14 de setembro de 1988, com o objetivo de proteger amostra representativa dos ecossistemas marinhos e terrestres do arquipélago, bem como de assegurar a preservação de sua fauna, flora e demais recursos naturais, proporcionando oportunidades controladas para visitação, educação e pesquisa científica, no intuito de contribuir para a proteção de sítios e estruturas de interesse histórico-cultural que porventura possam existir na área. Está localizado entre as coordenadas geográficas 3°45' 3°56' sul e 32°20' longitude.

A criação desta Unidade de Conservação foi estimulada por ambientalistas e pela comunidade local em virtude dos impactos ambientais que as mudanças na administração do Arquipélago, decorrentes da extinção do Território Federal, do Governo Federal para o Estado de Pernambuco poderiam acarretar. Levando, desta forma, a União a decretar a criação do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha, que passou a abranger cerca de 70 % do arquipélago, incluindo a totalidade das ilhas secundárias e, na porção marinha, um perímetro que envolve áreas com até 50 metros de profundidade (TADA et al, 2010).

Graças ao equilíbrio ecológico e a conscientização da população envolvida, o Parque Nacional Marinho constitui-se em *habitat* de variadas espécies animais terrestres e marinhos. No estudo desenvolvido por Machado (2008) foi possível identificar algumas espécies encontradas no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e que estão ameaçadas de extinção, dentre as quais se destaca: tartaruga-cabeçuda, tartaruga-verde, tartaruga-de-pente, estrela-do-mar, tubarão-lixia, baleia-jubarte, caranguejo, pardela de asa-larga, entre outros.

O Plano de Manejo do Parque Nacional Marinho, finalizado em 1990, apresenta um zoneamento específico para a área do Parque, dividindo-a em: Zona Intangível, Zona Primitiva, Zona de Uso Extensivo, Zona de Uso Intensivo, Zona Histórico-Cultural, Zona de Recuperação e Zona de Uso Especial (FUNATURA/IBAMA, 1990).

O Conselho Consultivo do Parque Nacional de Fernando de Noronha foi criado por meio da Portaria do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis nº 190, de 31 de dezembro de 2001, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações. Devendo, nos termos do Art. 2º da referida Portaria, ter a seguinte composição: Chefe do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha, Chefe da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha, um representante da Gerência Executiva do IBAMA em Pernambuco, um representante da Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, um representante do Conselho Distrital de Fernando de

Figura 3 - Vista da Praia do Sancho, localizada no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha



*Rebeka Santana, 2014*

Noronha, um representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, um representante do Destacamento de Aeronáutica de Fernando de Noronha do Segundo Comando Aéreo Regional, um representante da Associação Popular Noronhense, um representante do Centro Golfinho Rotador- Fernando de Noronha, um representante do WWF-Brasil, um representante da Fundação Pró-Tamar, três representantes das entidades representativas dos setores produtivos relacionados com as atividades de turismo ecológico em Fernando de Noronha.

### **2.1.2 Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha**

A Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo foi criada por meio do Decreto Federal nº 92.755, de 05 de junho de 1986, abrangendo três áreas distintas, o Arquipélago de Fernando de Noronha, o Atol das Rocas e o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, num total de 79.706 ha de área protegida.

No território de Fernando de Noronha foi, inicialmente, delimitada pelas seguintes coordenadas latitude 03°45'S a 03°57'S e longitude 32°19'W a 32°41'W. Esta área de proteção de uso sustentável da ilha veio a ser reduzida por ocasião da implantação do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha no ano de 1988.

O Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental prevê o zoneamento do território sob sua proteção, no intuito de cumprir o determinado na Lei nº 9.985/00, que o conceitua, em seu artigo 2º, inciso XVI, como:

definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz.

Constituindo-se, portanto, em um instrumento de ordenamento territorial, estabelece usos diferenciados para cada zona, segundo seus objetivos, regulando, dentre outras coisas, o grau de intervenção antrópica, ou seja, de intervenção humana esperada em cada região. Identifica-se as seguintes zonas: Proteção da Vida Silvestre, Conservação, Recuperação, Histórico-Cultural, Agropecuária, Uso Especial, Urbana, Recreação Marinha, Exclusiva de Pesca Artesanal, Pesca.

O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha foi instituído através da Portaria do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis nº 191, de 31 de dezembro de 2001, com a seguinte composição: Chefe da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha, Chefe do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha, um representante da Gerência Executiva do IBAMA em Pernambuco, um representante da Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, um representante do Conselho Distrital de Fernando de Noronha, um representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, um representante do Destacamento de Aeronáutica de Fernando de Noronha do Segundo Comando Aéreo Regional, um representante da Associação Popular Noronhense, um representante do Centro Golfinho Rotador - Fernando de Noronha, um representante do WWF-Brasil, um representante da Fundação Pró-Tamar, três representantes das entidades representativas dos setores produtivos relacionados com as atividades de turismo ecológico em Fernando de Noronha. Sendo acrescido por meio da Portaria do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis nº 2, de 03 de janeiro de 2003, um representante da Sociedade Nordestina de Ecologia - SNE e um representante da Universidade Federal do Pernambuco – UFPE.

A Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha tem contribuído para a manutenção da diversidade ecológica, estando presentes em seu território algumas das mais belas praias noronhense, como a Praia da Conceição (FIGURA 4), além de espécies ameaçadas de extinção, mas que encontram ali um ambiente propício para seu

Figura 4 - Vista da Praia da Conceição, localizada na Área de Preservação Ambiental de Fernando de Noronha



*Rebeka Santana, 2014*

desenvolvimento e reprodução, dentre elas é possível citar, conforme colocado por Machado (2008), a baleia-jubarte, a tartaruga-de-pente e orelha-de-elefante.

### **2.1.3 Área de Proteção Ambiental estadual de Fernando de Noronha**

A Área de Proteção Ambiental Estadual de Fernando de Noronha foi criada por meio do Decreto Estadual nº 13.553, de 07 de abril de 1989. Tendo como objetivos principais: Proteger os ecossistemas marinhos e terrestres do Arquipélago de Fernando de Noronha, assegurando a preservação de sua fauna, flora e demais recursos notáveis e dos sítios de valor histórico cultural ali existentes; compatibilizar o turismo organizado com a preservação dos recursos naturais; e conciliar a ocupação humana com a preservação do meio ambiente.

A Área de Preservação Ambiental de Fernando de Noronha é considerada de uso sustentável, sendo sua meta a compatibilização entre a conservação da natureza e o uso sustentável dos recursos naturais (ANTUNES, 2011).

Apesar de ter mais de quinze anos de criada a Área de Preservação Ambiental de Fernando de Noronha ainda não possui Plano de Manejo, nem uma sede de gestão no arquipélago.

## 2.2 GOVERNANÇASÓCIO-POLÍTICO-AMBIENTAL

Ao vivenciar as conseqüências do seu comportamento, a humanidade precisou repensar sua relação com a natureza, aumentando o sentimento de pertencimento ao meio ambiente. Passando a buscar um novo modelo de desenvolvimento: o sustentável, que "é o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de satisfazerem suas próprias necessidades" (CMMAD, 1987, p. 89).

A dificuldade de identificar as reais necessidades desta geração e de determinar as das gerações futuras fez com que surgisse a necessidade de criar um modelo mais tangível para as organizações. O economista John Elkington (2001) estabeleceu um modelo baseado em três aspectos: social, ambiental e econômico, que devem interagir e serem considerados de forma holística, conhecido como tripé da sustentabilidade.

O caminho para alcançar este tão almejado desenvolvimento passa pelas mais variadas instâncias da sociedade, apresentando-se a governança como um dos pontos de destaque neste contexto, uma vez que se preocupa com a maneira com que as instituições e indivíduos administram seus problemas de forma a criar um ambiente propício para o desenvolvimento.

Multifacetada, a governança pode ser abordada a partir de diversos prismas, a depender do ator que assume o papel de protagonista na relação. Podendo-se identificar, por exemplo, a governança econômica, a ambiental, social, pública e corporativa. Estas ainda podem ser categorizadas de acordo com a abrangência a ela dispensada: local, regional, nacional, supranacional e global.

Sendo assim, tornou-se fundamental a definição do olhar a ser lançado sobre tão abrangente tema. Desta forma, no contexto da esfera pública "governança diz respeito aos pré-requisitos institucionais para a otimização do desempenho administrativo, isto é, o conjunto de instrumentos técnicos de gestão que assegurem a eficiência e a democratização das políticas públicas" (BENTO, 2003, p.85).

Os gestores públicos que busquem atender os anseios da sociedade atual não podem desconsiderar a sustentabilidade ambiental em suas ações, que precisam ser capazes de redirecionar o curso dos eventos econômicos de tal maneira que as atividades que dissipem os recursos renováveis ou destruam o capital natural, sejam freadas (CAVALCANTI, 2002).

Segundo Mazzuoli (2006), o fim da 2ª Guerra Mundial trouxe consigo a necessidade de cooperação internacional, nos mais variados campos de atuação, impulsionando a criação e desenvolvimento de instituições internacionais capazes de coordenar os interesses da sociedade internacional relativos a diversas finalidades.

Neste diapasão, destaca-se a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) por meio da Carta da ONU, datada de 26 de junho de 1945, com o objetivo de garantir uma maior segurança e paz no campo internacional assim como de criar um sistema de proteção aos direitos humanos (GUERRA, 2010). A ONU passou a coordenar diversas ações que busquem atender ao propósito para qual foi instituída, tornando-se referência e indicando parâmetros norteadores nas diversas relações entre os Estados independentes no mundo.

A atuação de tal instituição intergovernamental no contexto mundial tem, no entanto, extrapolado o papel de mero coordenador de ações. Neste contexto, Franz Schurman apud Mello (2004, p. 644) coloca que "a ONU é pela primeira vez na história a concreta institucionalização de uma ideia de governo mundial".

A compreensão de que o mundo estava em uma crise ecológica devido ao uso irracional dos recursos naturais por parte dos países desenvolvidos e em desenvolvimento e que as consequências ultrapassariam os limites estabelecidos pelas fronteiras, levou as nações a recorrerem a ONU para gerir uma cooperação em nível global.

Para tratar de tal assunto foi criado, em 1972, pela ONU, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) com os objetivos de monitorar continuamente o estado do meio ambiente no mundo, alertar os povos e nações sobre problemas e ameaças ao meio ambiente e de recomendar medidas que colaborem para solucionar esta problemática (MELLO, 2004). Tem a ONU, desde então, atuado enfaticamente na gestão ambiental em nível global.

Nos anos 80 o PNUMA, em colaboração com o Banco Mundial, organizou uma série de Seminários de trabalho conjuntos a fim de explorar a praticabilidade de se ajustar o Sistema de Contas das Nações Unidas (SNA) de modo a refletir a mudança ambiental. Foi, assim, introduzido em 1993 o novo Sistema de Contas Nacionais sob a égide de cinco agências internacionais que incluíam o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI) (EL SERAFY, 2002).

Paralelamente foi produzido o Manual de Contabilidade Nacional, pela Divisão de Estatística das Nações Unidas, apresentando o título: Contabilidade Econômica e Ambiental, que continha orientações para implementação de um novo sistema, objetivando explorar pontos de contato entre o meio ambiente e a economia, utilizando, desta forma, a moldura da contabilidade nacional como meio de dirigir a atenção para a deterioração ambiental(EL SERAFY, 2002).

Para tanto, utilizou-se o sistema de penalidade e incentivos, no qual se busca desencorajar as ações que configuram uma ameaça ao meio ambiente, como, por exemplo,o

lixo, a poluição e a dissipação de recurso esgotáveis, e impulsionar aquilo que é desejado, podendo-se destacar o emprego, a segurança pessoal e o ambiente limpo (CAVALCANTI, 2002).

A realização das Conferências das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano para "examinar as ações nos níveis nacional e internacional que poderiam limitar e, na medida do possível, eliminar os obstáculos ao meio ambiente humano" (LAGO, 2007, p. 25) foi outra maneira encontrada pela ONU de dirigir a atenção da opinião dos governantes e da opinião pública para uma questão tão urgente que é a do meio ambiente. Reuniões foram organizadas entre os Chefes de Estado das diversas nações do mundo, na Conferências de Estocolmo, Rio de Janeiro, Joanesburgo e Rio +20.

A primeira conferência realizada foi a de Estocolmo, em 1972, que constituiu uma etapa histórica no tratamento da questão ambiental ao levar o tema para ser discutido do ponto de vista econômico e político e não apenas sob o prisma científico. Ao final foram aprovados a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, contendo 26 princípios, e o Plano de Ação para o Meio Ambiente Humano, com 109 recomendações, que foram determinantes para a manutenção dos debates nos anos posteriores.

Um momento histórico para a humanidade. Assim foi considerada a Conferência do Rio de Janeiro em 1992, que reuniu delegações de 172 países e 108 chefes de Estado ou Governo, demonstrando, como coloca Lago (2007), que a questão do meio ambiente havia se tornado um tema suficientemente importante na agenda internacional. Isto resultou na confecção da Agenda 21, que buscou reiterar e fortalecer os princípios e recomendações que deveriam nortear a busca pelo desenvolvimento sustentável a nível global.

O citado autor aponta, ainda, que no ano de 2002 foi convocada a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em Joanesburgo, iniciada sob o ceticismo que marcou os anos que se seguiram à Conferência do Rio em virtude das dificuldades dos governos de negociar e falta de vontade política de assumir os desafios da implementação de um desenvolvimento sustentável. Desta forma, a governança foi um dos temas abordados que mais provocaram interesse, por envolver a participação de diversos setores da sociedade civil para que se alcancem avanços na área ambiental.

A Rio + 20, Conferência realizada no Rio de Janeiro em 2012, foi realizada com o objetivo maior de reafirmar o compromisso político dos governos com o desenvolvimento sustentável firmado nas Cúpulas anteriores que trataram do mesmo tema, além de avaliar os progressos realizados e identificar as lacunas que dificultam sua implementação plena. Ao final dos debates o documento "O futuro que queremos" descreveu a temática sem grandes

ambições, já que nenhuma ação concreta foi estabelecida para resolver a problemática ambiental (GUIMARÃES E FONTOURA, 2012).

As cúpulas trataram também da necessidade da implementação de novos índices para avaliar o desenvolvimento das nações em uma sociedade sustentável, onde se conserve mais capital natural para as sociedades futuras. Estes devem abranger uma série de indicadores, tais como a qualidade de vida, a qualidade do meio ambiente e o nível do produto social (CAVALCANTI, 2002).

Não obstante toda a reconhecida influência que possui a ONU no âmbito das relações internacionais, "os Estados ainda conservam o direito de estabelecer a sua política de meio ambiente" (MELLO, 2004, p. 1357).

No Brasil, as primeiras lutas ecológicas iniciaram nos anos 70, todavia nos anos 80 com a abertura política e o processo de redemocratização do país é que entram em cena os novos movimento sociais, entre eles o ecologismo (CARVALHO, 2004).

Foi instituída, em 1981, a Política Nacional do Meio Ambiente, pela Lei nº Lei nº 6.938, com uma atitude governamental voltada à descentralização, ou seja, onde as atribuições e responsabilidades no que concerne à política e à gestão ambiental são compartilhadas entre os entes da Federação (SACARDUA e BURSZTYN, 2005).

A partir desta política formou-se um verdadeiro Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), que vai contar com diversos órgãos atuando em conjunto, desde o Ministério do Meio Ambiente até os órgãos colegiados como o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que contam com a participação direta da sociedade na busca por soluções para a questão ambiental. Cabe ressaltar, todavia, que "o SISNAMA ainda não está totalmente estruturado" (PHILLIPPI JR, 2004, p. 642).

A governança sócio-político-ambiental, especialmente no Brasil, ainda se apresenta como um grande desafio na busca por um caminho que possa equilibrar os anseios da população por melhores condições de vida, a busca pelo crescimento econômico e as limitações naturais impostas pelo meio ambiente.

Embora preserve os mesmos delineamentos, a governança pode sofrer algumas adaptações de acordo com o local em que será desenvolvida, como, por exemplo, no ambiente insular. Olsen (1993) ao estudar a governança de oceano explica que esta é vista como a abordagem integrada dos valores, das políticas, das leis e das instituições do sistema oceano permitindo a resolução em multiperspectiva de diversas questões e planejamentos.

Ao trata mais especificamente da governança em arquipélago, em estudo desenvolvido no conjunto de ilha dos Açores, Martín (2012) explica que nos termos do Direito

Internacional, é exercida uma gestão partilhada com a Região, salvo quando esteja em causa a integridade e soberania do Estado Português sobre as zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional adjacentes. Além de verificar que existe a necessidade de definição e desenvolvimento de mecanismo e dinâmicas que permitam a implementação das fundações para um sistema de governança do mar à escala regional.

### **3 METODOLOGIA**

#### **3.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO**

##### **3.1.1 Localização**

O objeto de estudo do presente trabalho, o Arquipélago de Fernando de Noronha, encontra-se localizado a quatro graus abaixo da linha do Equador, nas coordenadas 3°54'S de Latitude e 32°25'W de longitude, no Oceano Atlântico. Distante 345 Km do Cabo de São Roque-Rio Grande do Norte, ponto mais próximo da costa brasileira, 545 km do litoral de Pernambuco, responsável pela administração, e a aproximadamente 2.700 km do litoral africano (TEIXEIRA et al, 2003) (FIGURA 5).

Este conjunto de ilhas supõe-se haver sido descoberto pelo navegador Américo Vespúcio, no ano de 1503, durante a realização da 1ª Expedição Exploratória, que partira de Lisboa, Portugal, com o objetivo de descobrir Málaga, sob o Comando de Gaspar de Lemos e financiada pelo nobre português Fernão de Loronha, a quem o arquipélago foi cedido na forma de capitania hereditária e posteriormente recebeu seu nome (SILVA, 2013).

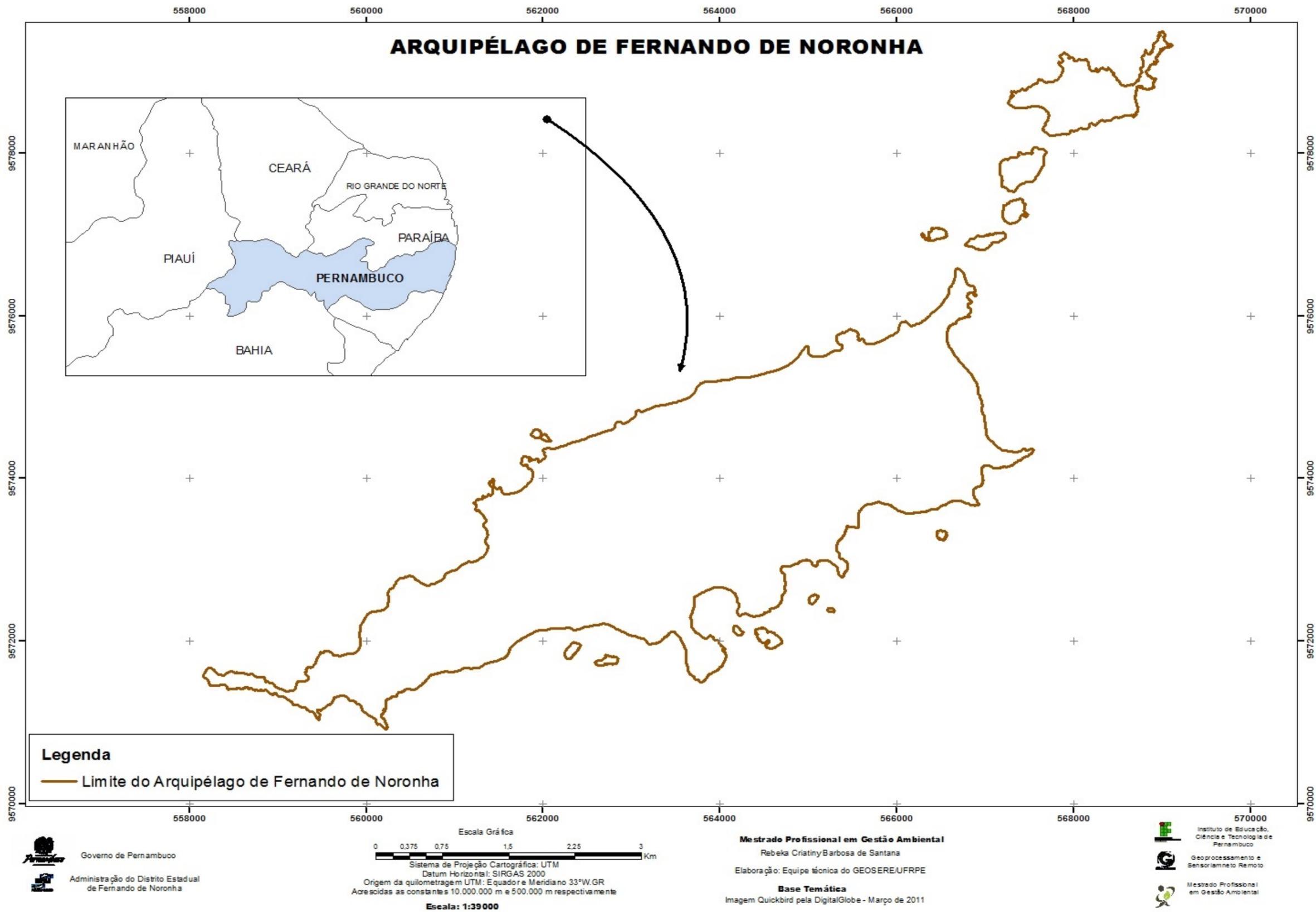
Desde então, as ilhas de Fernando de Noronha, Rata, Rasa, Do Meio e Lucena, atreladas aos rochedos e lajedos que as permeiam vêm sendo reconhecidas por sua pura beleza paisagísticas, chegando a ser considerada, em 2001, Sítio do Patrimônio Mundial Natural pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)(SILVA, 2013).

##### **3.1.2 Formação geológica**

De origem vulcânica, o Arquipélago corresponde aos cimos de uma montanha submarina que se ergue a partir do assoalho oceânico, situado a uma profundidade de 4.000m. A base da elevação submarina tem uma circunferência com perto de 200 km, adquirindo nítida orientação E-W a partir de 2.500 m de profundidade (MMA, 2004), o que torna possível afirmar que as ilhas, ilhotas e rochedos, que compõem Fernando de Noronha, são originados da mesma formação vulcânica.

Basicamente, as rochas agrupam-se em três formações geológicas distintas, que consistem nas Formações Remédios, Quixaba e São José, sendo todas elas de natureza altamente sódico-alcálica, sub-saturadas em sílica, cujos teores variam de 34,4% nos

Figura 5 – Mapa de Localização do Arquipélago de Fernando de Noronha



melilitaankaraitos, a 60,8% nos álcali-traquitos. A litoquímica apresentada confere ao vulcanismo características que colocam o Arquipélago de Fernando de Noronha entre as ilhas oceânicas mais alcalinas do Planeta (MMA, 2004).

Alguns dos atributos decorrentes da formação geológica do conjunto de ilhas pernambucanas podem ser vistos a olho nu, por exemplo, a exposição de rochas vulcânicas em praias como a da Conceição, do Cachorro e do Porto (FIGURA 6).

Figura 6 - Vista da Praia do Porto, Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

### 3.1.3 Fauna e Flora

A flora segue, em regra geral, as mesmas peculiaridades dos ecossistemas insulares, que de acordo com Batistella (1993) são caracterizados por uma pobreza florística natural, decorrente da distância dos continentes, da atuação desfavorável das decorrentes marítimas e eólicas, das reduzidas áreas territoriais emersas, da relativa uniformidade geomórfica e do clima predominante na região. Tal clima é identificado, sobretudo, pelas estações secas e chuvosas bem definidas e acentuada irregularidade na precipitação pluvial entre os anos (Teixeira et al. 2003 p. 18).

Desta forma, a vegetação que predomina na paisagem noronhense tem aspecto semelhante ao do semiárido nordestino, perdendo sua folhagem na estação seca (FIGURA 7). Apresentando árvores nas áreas mais elevadas e arbustos nas superfícies planas (SILVA, 2013).

Figura7 - Vegetação perdendo a folhagem, Praia do Porto - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

Destaca-se, ainda, na flora do conjunto de ilhas a presença do único manguezal (mangue branco) insular do Oceano Atlântico Sul, com cerca de 1,5 hectares, considerado relíquia científica e ecológica para a humanidade, além de se constituir em um habitat ideal para crustáceos, peixes e moluscos (ANDRADE, 2009). Localizado na Praia do Sueste (FIGURA 8), recebe água do Riacho Maceió, maior bacia de captação da Ilha (SILVA, 2013).

Figura 8 - Manguezal, Praia do Sueste - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2015*

A variedade arbórea da Ilha é composta por plantas exóticas, introduzidas pelo homem, e as endêmicas, próprias do ambiente insular. Dentre as variedades de árvores inseridas pela ação humana, destacam-se as frutíferas com objetivos agrícolas, tais como a

melancia, o cajá e a manga (SILVA, 2013). Das variedades silvestres nativas de plantas identifica-se o mulungu, a burra leiteira, e a gameleira, cujas raízes originam troncos (FIGURA 9) (SILVA Jr., 2003).

Figura 9 - Gameleira, Praia do Cachorro - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

No tocante à fauna, cabe salientar que as águas altamente produtivas, em função da corrente Sul Equatorial, contribuem para o deslocamento de muitos organismos marinhos. O que torna essas águas habitat de uma ampla variedade de seres, além dos que vivem em estreitas interações com outras espécies e com o meio físico (MITRAUD, 2001; TEIXEIRA et al, 2003).

Assim, verifica-se uma significativa concentração de moluscos, corais e algas, e peixes, além de uma grande variedade de outros animais, tais como: tartaruga marinha (FIGURA 10), como a pente e a tartaruga-verde; tubarão (FIGURA 11), as espécies mais encontradas de tubarão são o bico fino, o lixa, o limão, o martelo, o tigre e o gralha preta; e golfinhos (FIGURA 12), como o rotador e o pintado (GASPARINE; MACIEIRA, 2007).

Figura 10 - Tartaruga Marinha, Trilha da Praia do Sueste - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

Figura 11 - Tubarão, da Praia do Sueste - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

Figura 12 - Golfinho Rotador, Passeio de Barco - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2015*

O relativo isolamento do local e a disponibilidade de alimentos favorecem a concentração de aves marinhas, que se alimentam dos pequenos crustáceos, como caranguejo (FIGURA 13), moluscos e insetos existentes no local. (GASPARINE; MACIEIRA, 2007). Entre as aves facilmente encontradas no Arquipélago estão: a ribaçã, a viuvinha (FIGURA 14) e atobá-pardo (FIGURA 15).

Figura 13- Caranguejo, Praia de Atalaia - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2015*

Figura 14 - Viuvinha, Trilha da Praia do Sancho - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

Figura 15 - Atobá-pardo, Praia da Conceição - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, janeiro de 2014*

A preservação ambiental de Fernando de Noronha, atrelada a diversidade biológica de flora e fauna, marinha e terrestre, proporciona uma oportunidade única para visitantes e moradores da ilha, já que é fácil se deparar em um passeio com as espécies já citadas, ou mesmo com uma Mabuya (FIGURA 16) ou um Mocó (FIGURA 17). Convivendo com os animais em seu *habitat* natural.

Figura 16 -Mabuya, Praia da Conceição - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana 2014*

Figura 17 - Mocó, Trilha da Praia do Sancho - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

### **3.1.4 Ocupação humana**

Em Fernando de Noronha não há uma população tradicional, nos termos previstos na Lei do Sistema de Unidades de Conservação, ou seja, no sentido de população isolada com pouca interferência externa. É possível identificar nos residentes permanentes a figura do “ilhéu”, que tem suas características próprias bastante enraizadas, se contrapondo à identidade

daqueles vindos recentemente do continente (MMA, 2004).

A população residente também teve um incremento em seu número aumentando de 1686, em 1991, para 2630, em 2010 (TABELA 2). Cabe ressaltar que este é o número de residentes fixos, não sendo considerada a população flutuante.

Tabela 2 – Evolução Populacional

<b>Ano</b>	<b>Número de Habitantes</b>
1991	1686
1996	1522
2000	2051
2007	2801
2010	2630

Fonte: IBGE (1991, 1996, 2000, 2007 e 2010)

O aumento da população tem preocupado os especialistas, pois Segundo o IBGE (2010) a densidade demográfica do Arquipélago, considerando todos os 17 Km<sup>2</sup> da Ilha principal, é de 154, 55 hab/ Km<sup>2</sup>. Já o Plano de Manejo aponta que a densidade demográfica da Ilha dentro dos limites da APA de 8 km<sup>2</sup> é de 290,1 hab/ km<sup>2</sup>, salientando que se considerada somente as zonas permitidas para residência e visitação dentro da Área de Preservação Ambiental, este número aproxima-se de 1.000 hab/km<sup>2</sup>.

Os números apresentados podem interferir diretamente no equilíbrio ambiental existente na Ilha, desta forma, o Estudo da Capacidade de Suporte da Ilha desenvolvido em 2007 já apontava para a necessidade de um desvio na rota atual, para que se evite um colapso no futuro, devendo à população da Ilha limitar-se aos números atuais.

### **3.1.5 Aspectos socioeconômicos**

A precipitação média anual de chuvas em Fernando de Noronha é de 1.300 mm, concentrada essencialmente na estação úmida que vai de março a maio, possuindo uma pequena variabilidade de temperatura no transcorrer do ano, com uma média situando-se em torno de 25°C (OLIVEIRA et al, 2011). Garante, assim, dias ensolarados na maior parte do ano. Essa característica influencia diretamente o aspecto socioeconômico, uma vez que “o turismo é a principal atividade econômica da ilha que é considerada um dos melhores pontos

para a prática do ecoturismo no Brasil” (SOUZA; VIEIRA FILHO, 2011, p. 3).

Considerada um dos fenômenos mais importantes nas perspectivas política, econômica, ambiental e sociocultural (MARUJO; CARVALHO, 2010), a atividade turística pode provocar impactos tanto positivos quanto negativos no território em que é realizado.

Viera Filho (2005) revela que o turismo pode gerar uma contribuição positiva, no que concerne à geração de emprego e renda, conservação de áreas naturais e do patrimônio, e elevação da autoestima de populações locais.

Em contrapartida pode provocar efeitos negativos como a poluição arquitetônica; dificuldade no depósito e tratamento de lixo e esgoto; deficiência nos sistemas de tratamento de água; saturação das vias de trânsito e erosão decorrentes da prática de esporte nos destinos (SANCHO et al., 2001).

Determinados fatores ainda limitam a exploração do turismo na ilha, como a distância do continente, a cobrança de taxa de preservação ambiental, o alto preço das tarifas praticadas pelas companhias aéreas que servem à localidade e a infraestrutura limitada de serviços (SOUZA; VIEIRA FILHO, 2011). Assim, o acesso é feito por via marítima ou aérea, deixando os moradores e visitantes dependentes da prestação de tal serviço, aliada as dificuldades de moradia e valores altos para os produtos adquiridos no cotidiano, como, por exemplo, material de higiene pessoal.

Há somente uma rodovia na Ilha (BR-363), considerada a menor do Brasil, com aproximadamente sete quilômetros de extensão, onde o transporte público é realizado por dois ônibus que percorrem a via a cada trinta minutos. A aquisição de automóveis e motocicletas é limitada e controlada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco.

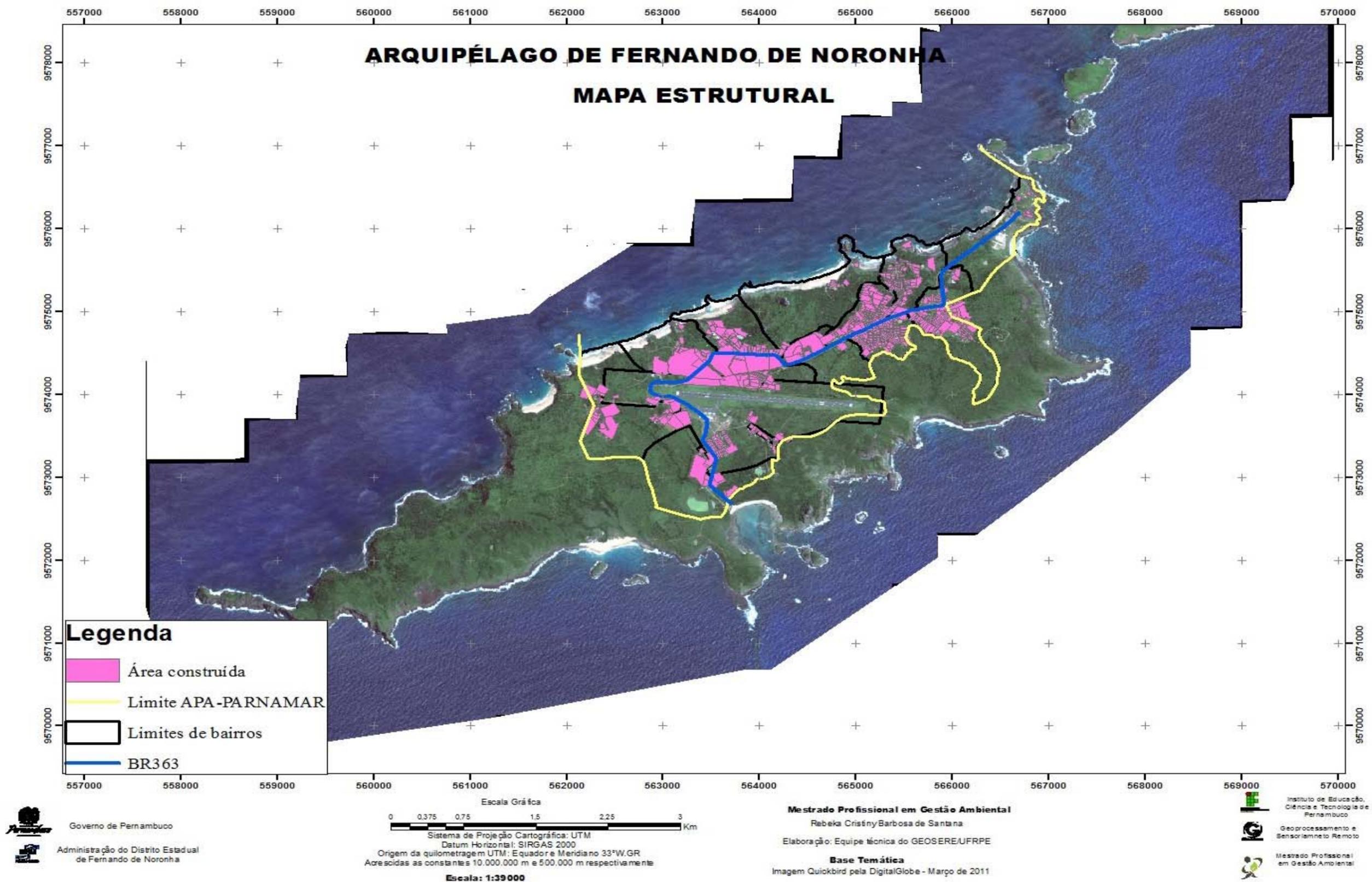
A porção habitada é dividida nos seguintes bairros: Alameda Boldró, Basinha, Conceição, Floresta Nova, Floresta Velha, Vacaria, Vila DPV, Vila da Quixaba, Vila do Porto, Vila dos Remédios, Vila do Sueste, Vila dos Três Paus e Vila do Trinta (FIGURA 18).

### **3.1.6 Estrutura político-administrativa**

Fernando de Noronha foi considerado Território Federal por meio do Decreto-Lei nº 4.102, de 9 de fevereiro de 1942 e vinculado ao Ministério do Interior, para efeitos de supervisão ministerial, pelo Decreto nº 94.780, de 14 de agosto de 1987.

O Território Federal de Fernando de Noronha, todavia, foi extinto pelo artigo 15 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (ADCT), “Fica extinto o Território Federal de Fernando de Noronha, sendo sua área reincorporada ao Estado

Figura 18 – Mapa Estrutural do Arquipélago de Fernando de Noronha- PE



de Pernambuco”, ficando sob a responsabilidade pernambucana a execução de políticas públicas de natureza social e econômica, inclusive no que diz respeito à gestão urbanística do uso do solo, compatibilizada com as normas constitucionais e infraconstitucionais de proteção ao meio ambiente.

De acordo com Tada et al (2010), o novo status administrativo impulsionou transformações fundamentais na forma de ocupação e no uso dos atributos naturais, mudanças iniciadas na década de 1980, quando essa distante e preciosa porção oceânica começou a ser visitada, ainda de forma tímida e precária, por turistas.

A estrutura passou a ser determinada pela Lei Orgânica Distrital, Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, a qual estabelece que Fernando de Noronha seja instituído na forma de Distrito Estadual, com personalidade jurídica de direito público interno, com as competências estadual e municipal. A Sede é Vila dos Remédios (FIGURA 19) e o foro a Comarca de Recife.

Figura 19 - Vila dos Remédios - Arquipélago de Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

O mesmo instituto normativo prevê em seu Art. 5º que “o Distrito Estadual de Fernando de Noronha rege-se pelo princípio do desenvolvimento sustentável, entendido como aquele que atende às necessidades básicas do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades.” Tada et al(2010) explica, porém, que a busca por um modelo de desenvolvimento capaz de acomodar bem seus moradores, garantindo-lhes sustento, e que ao mesmo tempo assegure a proteção aos ambientes naturais.

### 3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

No intuito de atingir os objetivos propostos, fez-se necessária a escolha do método adequado à problemática levantada, que possibilitou o entendimento da realidade e suas especificidades. Sendo assim, verificou-se a escolha pelo método indutivo cujo ponto de partida do pesquisador é a observação dos fatos e fenômenos da realidade para dela tirar conclusões, indo do particular para o geral.

Para tanto a presente pesquisa foi dividida em cinco etapas principais, que foram tratadas paralelamente para uma melhor compreensão do todo, quais sejam: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa de campo, distribuição cartográfica dos atores sociais, análise das escalas geográficas de poder.

Realizou-se a pesquisa bibliográfica no intuito de sedimentar conceitos e conhecimentos gerados anteriormente sobre o objeto do presente estudo. Utilizou-se também a pesquisa documental, já que grande parte dos dados a serem coletados encontra-se na legislação e em documentos técnicos elaborados pelos atores de governança presentes no Arquipélago de Fernando de Noronha ou órgãos a eles ligados, mas que não receberam nenhum tratamento científico. Foi realizada, conforme Kahlmeyer-Mertens et al (2007), quando a análise dos documentos vem a contribuir para a realização da investigação, dando ênfase na análise das normas que estabelecem os desígnios legislativos de atuação dos atores sociais no sistema de governança noronhense.

Somou-se as técnicas já detalhadas, a pesquisa de campo, para identificação, delimitação da atuação e co-responsabilidade dos atores sócio-político-ambientais a serem estudados. Com a utilização da observação direta assistemática onde se pôde lançar mão de fotografias, além das entrevistas abertas, não formais, por permitirem a interação entre o pesquisador e o entrevistado e a obtenção de descrições detalhadas do objeto. As visitas técnicas foram realizadas em três momentos distintos: janeiro de 2014, junho de 2014 e março de 2015.

A delimitação dos atores sócio-político-ambientais foi mediada por meio das entrevistas, realizadas durante as visitas técnicas, utilizando a técnica do informante-chave, que são pessoas que conhecem o local da pesquisa, inseridos em instituições do setor público, bem como membros da população da Ilha de Fernando de Noronha. Posteriormente foi utilizada a técnica “bola-de-neve”, na qual os primeiros entrevistados indicaram outros, que por sua vez, indicaram outros e assim sucessivamente, até que se repetiram os atores sócio-político-ambientais e as funções indicadas.

Para a realização do mapeamento dos atores sócio-político-ambientais utilizou-se dos recursos cartográficos e de sensoriamento remoto, que serviram para espacializar, compreender e dialogar sobre a realidade sócio-político-ambiental.

Por fim, utilizou-se a metodologia das escalas geográficas de poder e gestão, que se caracteriza por um recurso metodológico que permite observar como os atores locais/regionais articulam-se entre si e com as demais escalas de poder e gestão, com vistas à promoção do desenvolvimento de territórios.

De acordo com Brenner (2001) a escala geográfica é uma dimensão dos processos sócio-espaciais, na qual diferentes atores pertencentes ao Estado e à sociedade civil, em diferentes escalas, agem sobre o território.

A definição das escalas geográficas de poder e gestão deram-se com base no critério das divisões político-administrativas presentes na Constituição da República Federativa do Brasil, referentes ao âmbito local, estadual e nacional. A escala nacional correspondente aos atores que possuem atuação no âmbito nacional; a escala estadual é referente aos atores do estado da federação responsável administrativamente por Fernando de Noronha, Pernambuco; e a escala local refere-se aos atores com atuação exclusiva na área de abrangência do Arquipélago. Tais escalas são definidas de acordo com a própria atuação dos atores sobre o território e que tenham reflexos/implicações na gestão sócio-político-ambiental.

### 3.3 AQUISIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGEM

Na confecção dos mapas utilizados ao longo do trabalho foi utilizada uma imagem de alta resolução espacial do satélite *Quickbird*, adquiridas no ano de 2011 e fotografias aéreas obtidas no levantamento aerofotogramétrico realizado pela AEROCARTA SA em 2009.

O satélite *Quickbird*, um satélite comercial da empresa *DigitalGlobe*, lançado da Base da Força Aérea de Vandenberg, na Califórnia, em 18 de outubro de 2000, orbita à Terra a uma distância de 600 km (cerca de 372 milhas), contendo um sensor (câmara de alta resolução espacial) que reúne imagens da superfície da Terra durante o dia. Os produtos são disponibilizados em uma banda pancromática, com pixel de 0,61 metros e quatro bandas multiespectrais, com pixel de 2,4 metros, que compõem o espectro do visível e infravermelho próximo (DIGITAL GLOBE, 2006).

Quadro 1 –Características do sensor do satélite *Quickbird*

Resolução espacial (nominal)	Pancromática: 0,61 m ( <i>nadir</i> ); 0,72m próximo de 25° <i>off-nadir</i>
	Multiespectral: 2,44m ( <i>nadir</i> ); 2,88 m 25° <i>off-nadir</i>
Resolução espectral	Pancromático: 0,45 – 0,90 $\mu\text{m}$
	1ª Banda (Azul): 0,45 – 0,52 $\mu\text{m}$
	2ª Banda (Verde): 0,52 – 0,60 $\mu\text{m}$
	3ª Banda (Vermelho): 0,63 – 0,69 $\mu\text{m}$
	4ª Banda (Infravermelho próximo): 0,76 – 0,90 $\mu\text{m}$
Resolução radiométrica	11 bits (2048 níveis de cinza)
Faixa imageada	16,5 km ( <i>nadir</i> ); 20,8 km (25° <i>off-nadir</i> )
Precisão métrica	23m CE, 17 m erro linear (sem pontos de controle)

Fonte: Adaptado de Digital Globe, 2006

O software utilizado para construção do banco de dados e o armazenamento das informações processadas, foi o ArcGIS 10.1, da empresa ESRI, que de acordo com Santos (2014), possui um caráter multidisciplinar, possibilitando o uso de ferramentas específicas para cada atividade a ser executada. A pesquisa contou também com o apoio da equipe técnica do Laboratório de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto (GEOSERE) da UFRPE.

A localização dos pontos coletados em campo foi realizada utilizando-se o receptor GPS da GARMIN cedido pela Coordenação de Gestão Ambiental do IFPE. Esses pontos foram inseridos no banco de dados.

As imagens adquiridas foram importadas e processadas no ArcGIS 10.1, onde foi criado um banco de dados com as imagens. Para cada banda espectral, associou-se uma cor primária (vermelha, verde e azul), de modo que para cada alvo diferente da cena se associa uma cor ou uma combinação de cores diferentes, e assim a imagem resultante é denominada imagem colorida em RGB (*Red, Green e Blue*).

As imagens adquiridas e processadas já possuem um georreferenciamento nível 1B, ou seja, com as correções geométricas do satélite. Para o projeto, o sistema de projeção cartográfica utilizado foi UTM (*Universal Transversa de Mercator*) e o Datum usado foi o SIRGAS 2000. O processo de georreferenciamento também foi realizado através do software ArcGIS. Foi executado o tratamento das imagens originais, tornando-as coloridas. Para isso utilizou-se técnicas de processamento digital de imagens.

Em seguida, ainda se utilizando o software ArcGIS, vetorizou-se os alvos e áreas de interesse como limite da Ilha de Fernando de Noronha.

A partir dos pontos coletados em campo e das imagens processadas, foi possível elaborar os mapas utilizados neste trabalho.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao estudar o Sistema de Governança sócio- político- ambiental é preciso ter em mente que o arcabouço organizacional é estipulado pela Constituição Federal (CF), que é “a lei fundamental e suprema de um Estado, que contém normas referentes à estruturação do Estado, à formação dos poderes públicos, forma de governo e aquisição do poder de governar, distribuição de competências, direitos, garantias e deveres dos cidadãos” (MORAES, 2014, p. 6).

A Carta Magna em seu Art. 2º prevê que “são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. Em uma sociedade democraticamente organizada, como o Brasil, a divisão dos Poderes se mostra elemento fundamental para garantir a proteção dos direitos estabelecidos, entre os quais está inserido o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, em que cada um dos Poderes terá um papel a desempenhar.

No que tange a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, verifica-se que o constituinte originário optou pelo sistema Federativo enquanto Sistema de Estado, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos da Carta Magna.

Segundo Baracho (1986, p. 25), “a repartição de competência é essencial à definição jurídica da federação: daí decorre o princípio federal de que cada um dos componentes tem sua órbita de ação circunscrita, que decorre da CF, como fundamento jurídico do Estado”

No que tange à organização jurídica da sociedade brasileira em si, é possível apontar a existência de três setores responsáveis pela administração e aplicação dos recursos financeiros necessários para suprir as necessidades da sociedade, quais sejam: o primeiro setor, composto pelo Estado; o segundo setor, correspondente ao mercado, bem como o terceiro setor, operado por entidades da sociedade civil. (MIRANDA, 2013)

Portanto, a delimitação das escalas geográficas de poder e gestão do Arquipélago de Noronha deve seguir as limitações colocadas pela Constituição da República Federativa do Brasil, considerando sua separação de Poderes, o Federalismo existente e a organização jurídica da sociedade, verificando como se procede a relação de aprofundamento dos processos sócio-espaciais.

## 4.1 ATORES SÓCIO-POLÍTICO-AMBIENTAIS NO ÂMBITO FEDERAL

### 4.1.1 Poder Legislativo

A função legislativa de competência da União é exercida pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, num sistema denominado de bicameralismo, cujo princípio é de que cada uma das Casas funcione e delibere cada uma por si, separadamente. Com as hipóteses de exceções previstas na própria Constituição, situação em que se reunirão em sessão conjunta (SILVA, 2007).

As atribuições do Congresso nacional não se resumem as de elaborar as leis sobre todas as matérias de competência da União, mas abarcam também as meramente deliberativas, as de fiscalização e controle, as de julgamento de crimes de responsabilidade e as constituintes (SILVA, 2007).

### 4.1.2 Poder Judiciário

O Poder Judiciário tem por função típica a jurisdição, compreendida como “uma das funções do Estado, mediante a qual este se substitui aos titulares dos interesses em conflito para, imparcialmente, buscar a pacificação do conflito que os envolve, com justiça” (CINTRA; GRINOVER e DINAMARCO, 2009, p.147)

Ao judiciário compete a revisão de todos os atos administrativos praticados pelo Executivo que tenham repercussão sobre o meio ambiente e o controle da constitucionalidade das normas elaboradas por ambos os demais Poderes. Reservada, ainda, a missão de ser o instrumento pelo qual o povo poderá contestar medidas adotadas pelo Executivo e pelo Legislativo que, eventualmente, os prejudiquem ou sejam contrárias aos preceitos constitucionais (ANTUNES, 2006).

A norma constitucional em seu Art. 5º, XXXV, explica que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”. Para atender a este preceito Constitucional e respeitando-se a distribuição de competências, a justiça fez sua disposição em sete órgãos, quais sejam: Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais, os Tribunais e Juízes do Trabalho, os Tribunais e Juízes Eleitorais, os Tribunais e Juízes Militares, e os Tribunais e Juízes dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (SILVA, 2007).

### 4.1.3 Poder Executivo

O Poder Executivo no Brasil é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado, que tem por função a prática de atos de chefia de estado, chefia de governo e atos da administração, devendo ser eleito pelo povo para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição, para um único período subsequente (LENZA, 2012).

O Presidente será substituído pelo Vice-presidente, nos casos de impedimento e sucedido nos casos de vaga. Os outros substitutos em caso de impedimento concomitante são: o Presidente da Câmara dos deputados, o Presidente do Senado do Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, sucessivamente (SILVA, 2007).

#### 4.1.3.1 Ministério da Defesa

O Ministério da Defesa foi criado em 09 de junho de 1999, por meio da Lei Complementar nº 97, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

Em conformidade com o disposto no Art. 1º da citada norma jurídica:

As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Com a nobre missão de defender a Pátria e os poderes constitucionais, as Forças Armadas estão presentes em todo o território nacional. Diferente não seria em relação ao Arquipélago de Fernando de Noronha, com a qual manteve relação estreita ao longo de sua ocupação.

##### 4.1.3.1.1 Marinha do Brasil

As atribuições da Capitania dos Portos em Noronha (FIGURA 20) são previstas na Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, dentre as quais se destacam: orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa nacional; implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e nas águas interiores, em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, federal ou estadual; e

cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias.

Figura 20- Capitania dos Portos, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

#### 4.1.3.1.2 Comando da Aeronáutica

Conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, Art. 21, XII, c, “a exploração das atividades de navegação aérea e de oferta da disponibilidade de infraestrutura aeroportuária é de titularidade pública a cargo da União Federal”. Exatamente neste ponto que o Comando da Aeronáutica vai exercer função de suma importância para o acesso à ilha principal do Arquipélago noronhense.

Com sede ubicada estrategicamente nas proximidades do Aeroporto local, o Destacamento de Aeronáutica (FIGURA 21) exerce, entre outras, as seguintes atribuições previstas na Lei Complementar nº 97/99: orientar, coordenar e controlar as atividades de Aviação Civil; prover a segurança da navegação aérea; estabelecer, equipar e operar, diretamente ou mediante concessão, a infra-estrutura aeroespacial, aeronáutica e aeroportuária;

Figura 21 - Comando da Aeronáutica, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

#### 4.1.3.2 Ministério da Justiça

O Ministério da Justiça, órgão da administração federal direta, teve suas competências revistas por meio do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007. Ficou desde então, sob sua responsabilidade, entre outros, os seguintes assuntos: defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; política judiciária; direitos dos índios; entorpecentes, segurança pública, Polícia Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal e do Distrito Federal; defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor.

Especificamente no Arquipélago de Fernando de Noronha, sua atuação vai encontrar-se visivelmente ligada às ações do Departamento de Polícia Federal, uma vez que este órgão possui sede na Ilha principal.

##### 4.1.3.2.1 Departamento de Polícia Federal

O surgimento do Departamento de Polícia Federal se deu por meio da aprovação da Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964, que reorganizou o Departamento Federal de Segurança Pública e concedeu competência para atuar em todo o território nacional.

A atual denominação, porém, foi estabelecida na Constituição Federal de 1967, que em seu Art. 210 colocou: “O atual Departamento Federal de Segurança Pública passa a denominar-se Departamento de Polícia Federal considerando-se automaticamente substituída

por esta denominação a menção à anterior constante de quaisquer leis ou regulamentos”.

Inserida no contexto da Segurança Pública por força da norma constitucional contida no Art. 144 da Carta Magna brasileira, a Polícia Federal, assim como os demais órgãos que compõem tal sistema, possui a responsabilidade precípua de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sem prejuízo das funções específicas que são expostas no § 1º do supracitado artigo, a seguir:

A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei; II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência; III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

A atuação do Departamento de Polícia Federal no Arquipélago de Fernando de Noronha passou a ser intensificado com a inauguração de um Posto Avançado (FIGURA 22) no ano de 2007 e que se encontra localizado no Centro de Convivência, na Vila do Trinta, área central onde também funcionam outros órgãos integrantes do sistema de governança, tais como o Tribunal de Justiça, o Destacamento da Polícia Militar e a Delegacia de Polícia Civil.

Especificamente na Ilha, as ações primordiais dos policiais federais são relacionadas ao combate a pesca predatória, a entrada de turistas estrangeiros e a repressão ao tráfico de drogas, além das demais funções que lhes são devidas.

Figura 22 - Posto avançado da Polícia Federal no Arquipélago de Fernando de Noronha – PE



#### 4.1.3.3 Ministério da Cultura

O Ministério da Cultura foi criado em 1985, pelo Decreto 91.144 de 15 de março do citado ano. Reconhecendo-se, assim, a autonomia e a importância desta área que era anteriormente retratada em conjunto com a educação.

Diversas transformações ocorreram no âmbito desta pasta ministerial, até que em 2003 foi aprovada pela Presidência da República sua reestruturação por meio do Decreto 4.805, de 12 de agosto, passando, então, a ser composto por órgãos colegiados e sete entidades vinculadas. São elas: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), Agência Nacional do Cinema (ANCINE), Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), Fundação Cultural Palmares (FCP), Fundação Nacional das Artes (FUNARTE) e Fundação Biblioteca Nacional (FBN).

##### 4.1.3.3.1 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

A criação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN foi oficializada em 13 de janeiro de 1937, através Lei nº 378. Desde então, tem sido o órgão responsável por proteger, fiscalizar, promover, estudar e pesquisar o patrimônio cultural brasileiro, conforme preceitua o Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009.

Figura 23 - Igreja de Nossa Senhora dos Remédios, Arquipélago de Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

A autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, embora não possua sede no Arquipélago de Fernando de Noronha, tem desenvolvido suas atividades de maneira intensa naquele território, uma vez que existem alguns monumentos tombados, tais como a Igreja de Nossa Senhora dos Remédios (FIGURA 23) e o Forte de Nossa Senhora dos Remédios (FIGURA 24), além de sítios arqueológicos distribuídos por todo o território.

Figura 24 - Forte de Nossa Senhora dos Remédios no Arquipélago de Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2015*

O tombamento provisório de toda a área integrante do Arquipélago de Fernando de Noronha, em reconhecimento ao valor histórico, ecológico e paisagístico, deve ampliar as ações deste órgão na localidade, já que tal decisão impõe parâmetros urbanísticos e restrições no tocante a construções e reformas, por exemplo.

#### 4.1.3.4 Ministério do Meio Ambiente

O Ministério do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente foi criado em 15 de março de 1985 através do decreto nº 91.145, recebendo a designação de Ministério do Meio Ambiente (MMA) em novembro de 1992, passando a assumir a missão de promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento, a proteção e a recuperação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação de políticas públicas em todos os níveis e instâncias de governo e sociedade.

Para realizar as atribuições de competência o Ministério do Ambiente conta com a colaboração de algumas Autarquias, conforme previsto no Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007 que estabeleceu a sua estrutura organizacional, sendo estas: a Agência Nacional de Águas (ANA); o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ). Dos quais dois, IBAMA e ICMBio, vão possuir papel de grande importância no Sistema de Governança sócio-político-ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha.

#### 4.1.3.4.1 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) foi criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, sob a forma de autarquia federal e vinculada ao Ministério do Meio Ambiente. Durante muito tempo o IBAMA foi o único órgão da administração indireta ligada a esta pasta ministerial, cobrindo diversas atividades, desde a gestão das Unidades de Conservação até o Licenciamento Ambiental.

Sua finalidade passou a ser redefinida por meio da Lei nº 11.516/2007, com destaque para as seguintes: exercer o poder de polícia ambiental; executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente; e executar as ações supletivas de competência da União, de conformidade com a legislação ambiental vigente.

No que tange à Noronha, o IBAMA foi responsável durante muitos anos pela gestão das Unidades de Conservação Federal instaladas no território noronhense, porém, com a reestruturação ministerial e a criação do ICMBio, esta responsabilidade foi transferida para esta nova instituição.

#### 4.1.3.4.2 Instituto Chico Mendes de Biodiversidade

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) (FIGURA 25) é uma autarquia em regime especial, criada pela Lei 11.516, de 28 de agosto de 2007, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente. A ele compete executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de

Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as Unidades de Conservação (UCs) instituídas pela União, bem como fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais.

Figura 25 - ICMBio, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2015*

A Sede do ICMBio em Fernando de Noronha está localizada no Bairro do Boldró, onde ocorrem as reuniões dos Conselhos Gestores da Área de Proteção Ambiental (APA) de Fernando de Noronha e do PARNAMAR (FIGURA 26), uma das ferramentas de gestão das Unidades de Conservação sob responsabilidade desta autarquia federal e que possibilita o debate entre os atores de governança noronhense.

Figura 26 - Reunião do Conselho Gestor do PARNAMAR, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014.*

#### 4.1.3.5 Ministério do Planejamento, Gestão e Orçamento

A estrutura de tal pasta ministerial foi definida pelo Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, tendo como órgãos específicos singulares, entre outros: a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, a Secretaria de Orçamento Federal, a Secretaria de Gestão Pública, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, a Secretaria do Patrimônio da União e a Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento.

##### 4.1.3.5.1 Secretaria do Patrimônio da União

A atuação da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) com o Arquipélago de Fernando de Noronha está diretamente ligada como preceito constitucional que traz a relação dos bens da União, o Art. 20, IV, coloca que:

as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II

Sendo, pois, Fernando de Noronha um conjunto de ilhas oceânicas passa a fazer parte do grupo de bens da União e como tal coadunado à SPU, que é o órgão legalmente imbuído, conforme Decreto nº 8.189, de 21 de Janeiro de 2014, de administrar, fiscalizar e outorgar a utilização, nos regimes e condições permitidos em lei, dos imóveis da União.

Subordinado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cabe, ainda ao SPU: administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação; adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União; lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes.

#### 4.1.3.6 Ministério das Comunicações

O Ministério das Comunicações foi criado por meio do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, tendo como suas áreas de competência os serviços de radiodifusão, postais e de telecomunicações. As entidades que a ele estão vinculadas são: a Agência Nacional de Telecomunicações ; a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Telecomunicações Brasileiras S.A.

#### 4.1.3.6.1 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

O início das atividades de postagem no Brasil remonta aos tempos do descobrimento desta nação, no entanto, a criação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) se deu em 20 de março de 1969, pela Lei nº. 509, enquanto empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações. Consequência de uma nova postura por parte do poder público, com relação à importância das comunicações e dos serviços postais e telegráficos, para o desenvolvimento do País.

De acordo com a citada Lei, com as modificações realizadas pela Lei nº 12.490/11, compete à ECT, por exemplo: executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional; bem como explorar os seguintes serviços postais de logística integrada, financeiros; e eletrônicos.

Desde o começo da ocupação, os serviços de correspondências para o Arquipélago eram realizados através do navio de abastecimento. Os Correios operam com regularidade na Ilha, possuindo uma Agência Central localizada na Vila dos Remédios (FIGURA 27).

Figura 27 - Correios, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2015*

#### 4.1.4 Ministério Público da União

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses

sociais e individuais disponíveis, de acordo com o previsto no Art 127, caput, da Constituição Federal. Separando-o, ainda, dos Poderes e o elevando à posição de instituição permanente e desatrelada da representação judicial da União (LENZA, 2012).

A função do Ministério Público é eminentemente ativa, cuja tarefa é a integral fiscalização dos procedimentos dos Poderes Públicos para, em caso de violação da legalidade acioná-los judicialmente (ANTUNES, 2006).

Tais funções implicam que o *parquet* é dotado de legitimidade para celebrar transações e termos de compromisso e ajuste de conduta com agentes degradadores do meio ambiente, de modo que os mesmos se enquadrem em condutas ambientalmente sadias (ANTUNES, 2006).

Embora se trate de um órgão único, o Ministério Público (MP) no que tange a sua organização subdivide-se em Ministério Público da União e Ministério Público Estadual. Sendo que o MP da União vai se subdividir em quatro: MP Federal, MP do Trabalho, MP Militar e MP do Distrito Federal e Territórios, para atuar perante os ramos especializados da justiça (LENZA, 2012).

#### **4.1.5 Discussão do mapeamento dos atores sócio-político-ambientais no âmbito federal**

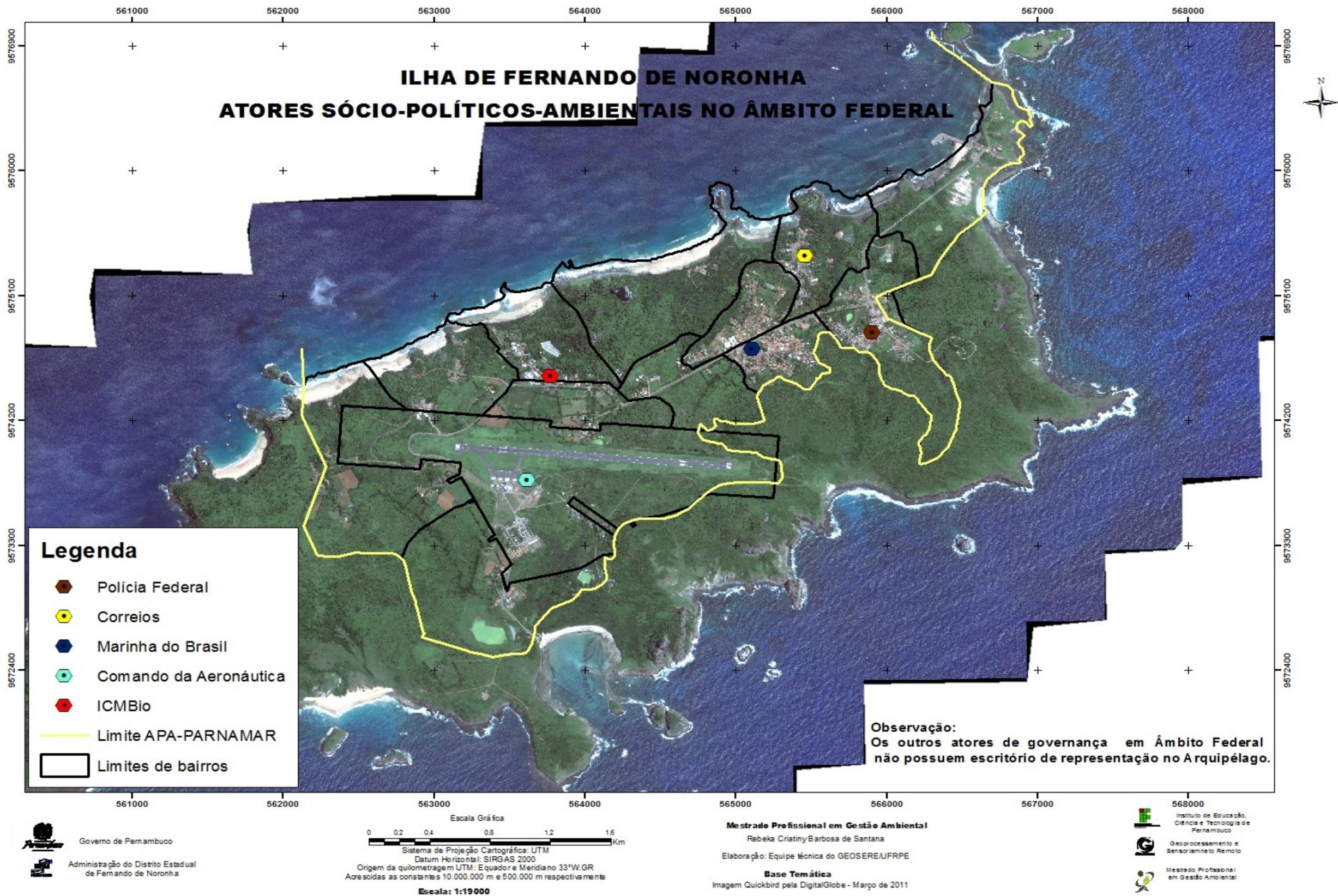
Os atores apresentados são integrantes da esfera pública de governança sócio-político-ambientais no âmbito federal, seja pertencente ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo ou ao Poder Executivo, e mesmo ao Ministério Público, onde cada um irá exercer suas atribuições e contribuir com o sistema de governança do Arquipélago de Fernando de Noronha.

O Poder Judiciário Federal, o Poder Legislativo Federal, e o Ministério Público da União não possuem um local específico para exercerem suas atividades no território noronhense, o cidadão ou representante de instituição que precise resolver algum problema relacionado a qualquer destes atores precisará se deslocar ao continente para sanar a questão, sua atuação se dá, portanto, de maneira remota, embora suas esferas de atribuições sejam específicas.

Cabe, pois, ao Poder Executivo a maior representatividade institucional dentre os atores em âmbito federal, através dos órgãos subordinados aos Ministérios de Estado, tais como o Comando da Aeronáutica, a Marinha do Brasil, a Polícia Federal, os Correios e o ICMBio, no território estadual.

No que tange à distribuição espacial destes atores no Arquipélago, é possível verificar (FIGURA 28) que os instalados na ilha estão distribuídos equitativamente pelos bairros noronhenses e mais próximos do local de atuação primária de cada órgão. Assim, o Comando

Figura 28 – Mapa dos atores sócio-político-ambientais no âmbito federal



da Aeronáutica encontra-se situado ao lado do Aeroporto, onde controla as ações da aviação civil; a Polícia Federal encontra-se localizada na Vila do Trinta, ao lado dos órgãos de apoio, tais como Polícia Civil e Polícia Militar; e o ICMBio fica ubicado na parte central do Arquipélago, de onde vai gerir as unidade de conservação sob sua responsabilidade, ou seja, a APA e o PARNAMAR.

A exceção a esta regra fica por conta da Marinha do Brasil, cujo principal local de atuação é o Porto de Santo Antônio, onde realiza a fiscalização do cumprimento das leis e regulamentos no mar, mas encontra-se localizada na parte central da ilha, fato que sujeita os integrantes da corporação a deslocarem-se até o ponto de atuação. Embora o trajeto possa ser considerado pequeno, se for tomada como base a realidade continental, para a realidade noronhense, que possui a extensão total de sete quilômetros na rodovia local, a distância percorrida passa a ser um diferencial.

É possível verificar, ainda, que órgãos importantes como a Secretaria de Patrimônio da União, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o IBAMA não possuem sede em Fernando de Noronha, desta maneira os assuntos inerentes a este órgão federal deverão ser encaminhados à cidade do Recife, onde se encontram localizadas suas administrações regionais. Fato que dificulta o contato com a população e com as demais instituições integrantes da governança, já que o deslocamento de um representante dos órgãos citados ou mesmo do interessado ao continente demanda o dispêndio de verba pública já que a locomoção só poderá ser realizada via aérea ou marítima.

De acordo com Pires (2004), a capacidade para transformar os instrumentos públicos em mecanismos de promoção do desenvolvimento local/regional pode ser facilitada, entre outros fatores, pela proximidade do organismo público com o usuário de seus serviços. Cabe, porém, a ressalva de que com “as conexões ópticas presentes, de modo cada vez mais generalizado, no cotidiano tornam bastante relativa a noção de proximidade” (SOMEHK, 2004, p.19).

## 4.2 ATORES SÓCIO-POLÍTICO-AMBIENTAIS NO ÂMBITO ESTADUAL

### 4.2.1 Poder Legislativo

O Poder Legislativo em âmbito estadual, diferentemente da estrutura do legislativo federal, é do tipo unicameral, ou seja, composto por uma única Casa denominada de Assembleia Legislativa. Na qual atuam os Deputados Estaduais, representantes do povo do Estado, eleitos para o mandato de quatro anos (LENZA, 2012).

As atribuições da Assembleia Legislativa pernambucana são determinadas pela Constituição do Estado de Pernambuco, que traz em seu Art. 15 que “cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado”. Compete, ainda, de forma exclusiva a esta Casa Legislativa, conforme disposto no Art. 14, XXVII, “aprovar, por maioria absoluta, a nomeação do Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha”

A Assembleia Legislativa poderá, ainda, instituir comissões parlamentares constituídas para tratar de matéria específica, a quem cabe entre outras, nos termos da Constituição Estadual: emitir parecer sobre projeto de lei; realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil; receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas; e solicitar depoimentos de qualquer autoridade ou cidadão.

Dentre as Comissões existentes no Legislativo pernambucano, destacam-se na relação com o Arquipélago de Fernando de Noronha as de Meio Ambiente e a de Cidadania e Direitos Humanos pela realização de audiências públicas para tratar de assuntos de interesse dos ilhéus. Cabendo também ressaltar o convênio de cooperação técnica firmado entre a Assembleia Legislativa e a Administração do Arquipélago de Fernando de Noronha para elaborar o plano de manejo da ilha.

### 4.2.2 Poder Judiciário

Os órgãos do Poder Judiciário têm por função primordial compor, ou seja, solucionar os conflitos de interesses com fundamento em ordens gerais e abstratas, constantes no conjunto de ordens legais: corpos escritos na forma de leis, costumes, ou normas gerais. Tal função jurisdicional é exercida no âmbito estadual pelos Tribunais e Juízes dos Estados (SILVA, 2007).

#### 4.2.2.1 Fórum

O prédio onde funciona o Fórum de Fernando de Noronha (FIGURA 29) é localizado na Vila do Trinta e foi inaugurado no dia 12 de novembro de 2007, antes desta data eram utilizadas as dependências do Palácio de São Miguel.

Em face da distância do continente, o funcionamento do Fórum de Fernando de Noronha é realizado de maneira peculiar, sendo designado anualmente um Juiz de Direito para responder por esta jurisdição, que a exercerá cumulativamente com as demais designações emanadas do Judiciário pernambucano. O atendimento é realizado de segunda à sexta de 8h às 12h. As audiências, porém, são marcadas antecipadamente e realizadas uma semana por mês.

Figura 29 - Fórum, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2015*

#### 4.2.2.2 Cartório Único de Fernando de Noronha

O Cartório Único de Fernando de Noronha (FIGURA 30) foi instituído oficialmente no ano de 1945, sendo responsável pelo registro de toda a documentação do Arquipélago, tais como, Registro de nascimento, casamento e óbito, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e documentos, bem como o Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Localizado no Centro de Convivência, 01, na Vila do Trinta, o Cartório funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h, sob a supervisão do Oficial de Registro Civil e Tabelionato.

Figura 30 -Cartório Único de Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

#### 4.2.3 Poder Executivo

O Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado, auxiliado pelos Secretários de Estado, sendo substituído ou sucedido pelo Vice-Governador, com ele eleito para o mandato de quatro anos, permitindo-se a reeleição para um único período subsequente. (LENZA, 2012).

A estrutura e funcionamento do Poder Executivo pernambucano foram estabelecidos pela Lei nº 15.452/15, segundo a qual cabe a Governadoria, entre outras funções: coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Governador; promover a articulação do Gabinete do Governador com as Secretarias de Estado; supervisionar as ações de regulação dos serviços públicos delegados pelo Estado, ou por ele diretamente prestados, e prestar apoio e infraestrutura às atividades civis relacionadas com a manutenção dos prédios da Governadoria. Tem como estrutura descentralizada, para ajudar a executar as atividades públicas de sua competência, a Autarquia Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

##### 4.2.3.1 Administração de Fernando de Noronha

O Arquipélago de Fernando de Noronha, conforme dispõe o artigo 96 da Constituição Estadual, constitui região geoeconômica, social e cultural do Estado de Pernambuco, instituído sob a forma de Distrito Estadual, com natureza de autarquia territorial, regendo-se por estatuto

próprio, com personalidade jurídica de direito público interno e dotado de autonomia administrativa e financeira. O Distrito Estadual de Fernando de Noronha é dirigido por um Administrador-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, com prévia aprovação da Assembleia Legislativa.

A Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ADEFN) funciona nas dependências do palácio de São Miguel (FIGURA 31), no bairro da Vila dos Remédios. Sua estrutura organizacional foi determinada pelo Decreto nº 26.266, de 23 de dezembro de 2003, no seu Art. 2º, com o seguinte arcabouço:

- I - Órgão de Direção Superior: a) Administrador Geral;
- II - Órgãos de Apoio Superior: a) Coordenadoria de Promoção Institucional e Eventos; b) Assessorias; c) Secretaria do Gabinete; e d) Apoio Administrativo e Apoio Auxiliar;
- III - Órgãos de Atividade-Meio: a) Diretoria de Articulação e Infra-Estrutura; e b) Diretoria de Gestão Insular;
- IV - Órgãos de Atividade-Fim: a) Coordenadoria de Meio Ambiente e Ecoturismo; b) Coordenadoria de Infra-Estrutura; c) Coordenadoria da Unidade de Saúde; e d) Gerências;
- V - Órgãos de Apoio às Atividades-Fim: a) Apoio e Supervisão; b) Apoio Técnico Operacional; c) Apoio Técnico Administrativo; e d) Apoios Auxiliares.

Figura 31 - Palácio de São Miguel, Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

A Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995 estabelece no Art. 12 que a Administração Geral trata-se de um órgão executivo e de representação do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, cuja finalidade básica é elaborar e executar os planos, programas,

projetos e ações necessárias ao cumprimento das competências, funções e atribuições do próprio Distrito Estadual.

Desta maneira vai competir à ADEFN a gestão de alguns outros atores de extrema importância no contexto noronhense, como: o Porto de Santo Antônio (FIGURA 32), por ser uma das portas de entrada de bens e pessoas; o Aeroporto Governador Carlos Wilson (FIGURA 33), por ser o principal meio de acesso de turistas; e a Usina de Compostagem e Tratamento de Resíduos Sólidos (FIGURA 34), para evitar os impactos ambientais e de saúde proveniente do acúmulo do lixo. Ainda há integração dos órgãos das demais Secretarias que atuam em Noronha.

Figura 32 - Porto de Santo Antônio, Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

Figura 33 - Aeroporto Governador Carlos Wilson, Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

Figura 34 - Usina de Compostagem e Tratamento de Resíduos Sólidos, Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

#### 4.2.3.3 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) foi criada em 15 de março de 2010 com o intuito de ampliar a atenção e alcance na solução dos problemas ambientais, uma vez que antes tal tarefa era abarcada pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente.

Com o advento da Lei nº 15.452/15, que estabeleceu a nova estrutura e funcionamento do Poder Executivo pernambucano, a SEMAS passou a ter as seguintes atribuições, conforme preceitua o Art. 1º, XXVI:

coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade; analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente; articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental; executar as atribuições do Estado relativas ao licenciamento e à fiscalização ambiental; e promover ações de educação ambiental, controle, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais; delegar e avocar atribuições e competências para suas autarquias, fundações e parceiros públicos; e aplicar, inclusive, recursos provenientes da compensação ambiental;

##### 4.2.3.3.1 Agência Estadual do Meio Ambiente

A Agência Estadual do Meio Ambiente foi criada pela Lei Complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003, sob a denominação de Companhia Pernambucana de Recursos

Hídricos (CPRH), sigla que a acompanha até os dias atuais. Foi instituída na forma de entidade autárquica especial estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, com poder de polícia, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculando-se à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Suas atribuições foram redefinidas pela Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, segundo a qual a CPRH passa a ser o órgão responsável pela execução política estadual de meio ambiente e tem por finalidade promover a melhoria e garantir a qualidade do meio ambiente no Estado de Pernambuco, visando ao desenvolvimento sustentável mediante a racionalização do uso dos recursos ambientais, da preservação e recuperação do meio ambiente e do controle da poluição e da degradação ambiental, conforme previsto no Art. 1º da dita lei.

Na sua atuação a Agência utiliza, entre outros, os seguintes instrumentos de política ambiental: gestão dos recursos ambientais; licenciamento ambiental das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental; cadastro técnico estadual de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais; educação ambiental; e zoneamento ambiental.

#### 4.2.3.4 Secretaria de Defesa Social

A Secretaria de Defesa Social foi criada pela Lei nº 12.636, de 14 de julho de 2004, com o intuito de promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social, através dos órgãos e mecanismos de segurança pública, integrar as ações do Governo com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito do Estado, além de planejar, coordenar e controlar as atividades executadas pelos seus órgãos operativos, quais sejam: Polícia Civil; Polícia Militar; Corpo de Bombeiros Militar; e Polícia Científica.

##### 4.2.3.4.1 Polícia Militar de Pernambuco

A Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) foi criada por intermédio do Decreto Imperial nº 4º de 11 de junho de 1825, que mandava organizar, provisoriamente, um Corpo de Polícia, na cidade do Recife, Província de Pernambuco. De modo que aos seus componentes era incumbida a missão de responder pela tranquilidade e segurança pública da Cidade do Recife, da Província de Pernambuco (CAVALCANTI, 2004).

Figura 35 - Destacamento da CIPOMA em Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

A Carta Magna traz em seu Art 144,§ 5º, que “às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública”. Ao longo dos anos esta instituição vem exercendo sua atividade conforme preceituado no ordenamento jurídico em todo o território pernambucano, inclusive no Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Iniciaram-se as atividades da PMPE no Arquipélago com a passagem da responsabilidade administrativa para o Estado de Pernambuco, primeiramente sob a égide do 6º Batalhão de Polícia Militar.

Atualmente, a responsabilidade territorial é da Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente (CIPOMA), denominada historicamente de Companhia Ecólogo Vasconcelos Sobrinho e criada por meio da Lei nº 10.390, de 18 de dezembro de 1989, sendo a sede do Destacamento (FIGURA 35) localizado na Vila do Trinta. Exerce tanto o policiamento ostensivo geral quanto o especializado na proteção do meio ambiente, sendo auxiliado, ainda, pelo Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTran) e da Companhia Independente de Apoio ao Turista (CIATur).

#### 4.2.3.4.2 Polícia Civil de Pernambuco

De acordo com o disposto no Art. 144, § 4º, da Constituição Federal, “Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares”.

Figura 36 - Posto da Polícia Civil, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

A Polícia Civil de Pernambuco foi instituída em 14 de maio de 1967, com a promulgação da Constituição Estadual, em cujo bojo autorizava a criação da Polícia de Carreira em Pernambuco.

O início da atuação de tal órgão em Noronha só se deu em 20 de outubro de 1989, quando foi criada a Delegacia de Polícia no Distrito Estadual de Fernando de Noronha através do Decreto nº 13.959. Funcionando, atualmente, na Vila do Trinta (FIGURA 36).

#### 4.2.3.4.3 Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) tem como data comemorativa de sua criação o dia 20 de outubro de 1887, data em que o Capitão Joaquim José de Aguiar, tomou posse como comandante da Companhia de Bombeiros do Recife. No entanto a emancipação do Corpo de Bombeiros da PMPE só foi oficializada em 22 de junho de 1994, com o advento da Emenda nº 4 à Constituição Estadual de 1989, tornando-o, assim, independente.

Figura 37 - Seção de Bombeiros, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

O início das atividades do CBMPE no Arquipélago de Fernando de Noronha, por meio da Seção de Bombeiros (FIGURA 37), se deu em novembro de 2005 e se destina a realizar os serviços específicos de bombeiro militar e as atividades de defesa civil.

Em conformidade com o previsto na Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013 compete ainda ao CBMPE, entre outros: realizar serviços de prevenção e de extinção de incêndio; realizar serviços de prevenção e de extinção de incêndios em florestas e matas, visando à proteção do meio ambiente, na esfera de sua competência; realizar serviços de resgate, busca e salvamento; prestar socorro e atendimento emergencial pré-hospitalar, nos casos de acidentes com vítimas ou a pessoas em iminente perigo.

#### 4.2.3.5 Secretaria de Educação

Conforme definido na Lei nº 15.452/15, compete à Secretaria de Educação, entre outros: garantir o acesso da população à Educação Básica; manter a Rede Pública Estadual de Ensino; supervisionar instituições públicas e privadas de ensino do Sistema Estadual de Educação; Elaborar, implantar e acompanhar políticas educacionais voltadas para a melhoria da qualidade do ensino, modernização pedagógica e da capacitação do quadro da educação do Estado; e desenvolver políticas de ampliação do acesso à educação integral, técnica e profissional.

#### 4.2.3.5.1 Escola Arquipélago Fernando de Noronha

Figura 38 - Escola Arquipélago Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

A Escola Arquipélago Fernando de Noronha (FIGURA38) foi criada pelo Decreto nº 13.457, de 16 de dezembro de 1988, responsável pelos Ensinos Fundamental e Médio, além da Educação de Jovens e Adultos.

Localizada no Alto da Foresta, a citada Casa de Ensino tornou-se Escola de Referência em Ensino Médio quando a Educação Integral em Pernambuco tornou-se Política Pública de Estado em 2008.

#### 4.2.3.5.2 Centro Integrado de Educação Infantil Bem-me-quer

O Centro Integrado de Educação Infantil Bem-Me-Quer (FIGURA 39) foi criado pelo Decreto nº 27.593, de 31 de janeiro de 2005. Localizado na Rua Dom Juquinha, s/nº, Arquipélago Fernando de Noronha – PE, teve o prédio “ampliado e requalificado para atender às funções de Berçário (para menores de um ano); Maternalzinho (para as que começam a andar); Maternal (para as crianças de dois anos); Educação Infantil (pré-escola, atendendo crianças até cinco anos)” (SILVA, 2013, p. 272).

Figura 39 - Pátio do Centro Integrado de Educação Infantil Bem-me-quer



*Rebeka Santana, 2014*

#### 4.2.3.6 Secretaria de Saúde

A Secretaria Estadual de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Estado de Pernambuco, foi fundada em 1949, com o nome de Secretaria de Saúde e Assistência Social. Tendo como missão, conforme preceitua a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, Art. 1º, X:

planejar, desenvolver e executar a política sanitária do Estado; orientar e controlar as ações que visem ao atendimento integral e equânime das necessidades de saúde da população; desenvolver políticas de fortalecimento ao sistema de atendimento e à complementação da Rede Hospitalar e Ambulatorial do Estado; exercer as atividades de fortalecimento da rede de atenção básica e psicossocial; exercer a fiscalização e poder de polícia de vigilância sanitária; coordenar e acompanhar o processo de municipalização do Sistema Único de Saúde;.

Em sua estrutura, esta Secretaria administra diretamente os centros de atendimento médico, entre hospitais, unidades de pronto-atendimento, unidades de pronto-atendimento especializado, além do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes (LAFEPE), Fundação Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (HEMOPE).

##### 4.2.3.6.1 Hospital São Lucas

O Arquipélago de Fernando de Noronha possui apenas uma Unidade Hospitalar, o Hospital São Lucas (FIGURA 40), em todo o seu território, modernizado no ano de 2002, que

presta serviço de saúde de caráter público. Atende, porém, apenas casos de primeiros socorros e pequenas cirurgias, além de exames de rotina na população e visitantes da ilha.

O atendimento é realizado por uma equipe multidisciplinar, composta por clínico geral, dentistas e enfermeiras residentes na Ilha. A prestação dos serviços de saúde nas demais especialidades é realizada no formato de rodízio, enquanto que os casos de maior gravidade são encaminhados para o Recife.

Figura 40 - Hospital São Lucas, Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

#### 4.2.3.6.2 Unidade de Saúde da Família Dois Irmãos

O Programa Saúde da Família pode ser definido como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial no país, que se concretizou com a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada.

Figura 41 - Unidade de Saúde da Família Dois Irmãos, Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

No Distrito Estadual, a Unidade de Saúde da Família Dois Irmãos (FIGURA 41) é composta por 08 (oito) agentes comunitárias de saúde, 01 (um) técnico de enfermagem, 01 (um) auxiliar administrativo, 01 (um) auxiliar de serviços gerais, 01 (um) auxiliar de consultório dentário, 01 (um) dentista, 01 (um) enfermeira e 01 (um) médico, que atua especialmente com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação, sob a Coordenação de Saúde do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

#### 4.2.3.6.3 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é uma unidade de atendimento pré-hospitalar móvel, funcionam a partir da integração entre uma central telefônica, ambulâncias e a rede hospitalar. Visando a redução de mortes e sequelas por falta de socorro precoce bem como reduzir o número de mortes em acidentes graves.

Em Fernando de Noronha as Urgências e Emergências são referenciados para o Hospital São Lucas, local base do SAMU no distrito, em primeira instância e se necessário após atendimento inicial e estabilização do paciente encaminhado para as unidades de referência especializadas e de alta complexidade em Recife.

#### 4.2.3.6.4 Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes

O Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes (LAFEPE) foi criado em 1965 para desenvolver, produzir e comercializar medicamentos destinados às necessidades das políticas de saúde pública. Com sede localizada no bairro de Dois Irmãos, no Recife, a empresa pernambucana iniciou em abril de 2001 o projeto de abertura de suas farmácias, visando a comercialização de medicamentos genéricos e similares produzidos pelo LAFEPE e adquiridos junto a outros laboratórios, com o intuito de ofertar esses produtos a preços bem inferiores aos praticados pelo mercado.

Os moradores do Arquipélago de Fernando de Noronha passaram a contar com uma unidade da farmácia LAFEPE (FIGURA 42) na ilha no dia 14 de julho de 2010, com horário de funcionamento das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, e das 8h às 12h, aos sábados.

Figura 42 - Unidade de farmácia do LAFEPE, Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

#### 4.2.3.7 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico encontra-se diretamente interliga ao conjunto de ilhas noronhense através da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), Sociedade de Economia Mista sob sua égide. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico tem como atribuições principais, estipulada na Lei nº 15.452/15: fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico nos setores industrial, comercial, de serviços e de agronegócios do Estado; formular e executar as políticas estaduais de recursos hídricos, saneamento e de energia; promover o desenvolvimento energético do Estado; promover a universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia no Estado.

##### 4.2.3.7.1 Companhia Pernambucana de Saneamento

A Companhia Pernambucana de Saneamento possui a missão de levar água e esgotamento aos municípios pernambucanos. Estruturando-se, atualmente, como uma Sociedade anônima de economia mista, com fins de utilidade pública, cujo maior acionista é o Estado de Pernambuco.

Na estrutura organizacional, a COMPESA (FIGURA 43) encontra-se vinculada ao Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria de Infraestrutura, que opera em

173 (cento e setenta e três) dos 185 (cento e oitenta e cinco) municípios pernambucanos, incluindo o Arquipélago de Fernando de Noronha.

O Arquipélago não possui nascentes de água doce. Toda a água é captada no período das chuvas e armazenada durante a estiagem em açudes – Gato, Mulungu, Horta e Xaréu o maior de todos.

O dessalinizador marinho representa um importante reforço no abastecimento de água para a comunidade de Fernando de Noronha. O equipamento é formado por dois módulos operacionais que podem funcionar até 18 horas por dia, produzindo 288 mil litros de água potável, o que representa 40% do consumo da Ilha.

Figura 43 - Sede da COMPESA, Fernando de Noronha-PE



*Rebeka Santana, 2014*

#### 4.2.3.8 Secretaria das Cidades

Em conformidade com o disposto na Lei nº 15.452/15 está entre as atribuições da Secretaria das Cidades: planejar, acompanhar e desenvolver políticas de desenvolvimento urbano, políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito; promover, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento e ambiental, de transporte urbano, de trânsito e de desenvolvimento urbano; planejar, acompanhar e desenvolver a política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano; planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e

trânsito, por exemplo.

A sua atuação no Arquipélago se dá em articulação com a ADEFN, bem como por meio do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE), autarquia a esta vinculada.

#### 4.2.3.8.1 Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco

O DETRAN-PE (FIGURA 44) encontra-se vinculado a Secretaria das Cidades, sendo seus principais serviços e atividades realizadas em Noronha: a aquisição e renovação de Carteira Nacional de Habilitação, regularização de veículos, promoção de educação de trânsito junto à comunidade, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, aplicando as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Figura 44 - Sede do DETRAN-PE em Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

#### 4.2.3.9 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco (SECTEC) foi criada em 1988, pela Lei nº 10.133. Passando por diversas reformulações ao longo de sua história, em 1993, por exemplo, ela foi recriada por força da Lei 10.920, sob a denominação de Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTMA), passando a incorporar Recursos Hídricos e Ensino Superior.

Em janeiro de 2011, ocorreu uma nova mudança. A Lei nº 14.264 alterou a estrutura de diversas secretarias de Governo e a SECTMA voltou a ser Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECTEC), como o desmembramento da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS). Neste período a SECTEC ficou responsável pela administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, desenvolvendo várias ações naquele território.

Atualmente, porém, com o advento da Lei nº 15.452/15 a administração noronhense ficou ligada diretamente ao Gabinete da Governadoria, cabendo a SECTEC, entre outras atribuições: formular, fomentar e executar as ações de política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; promover e apoiar ações e atividades de incentivo à ciência, às ações de ensino superior, pesquisa científica e extensão; planejar e executar ações para a criação e consolidação de ambientes e empreendimentos de inovação no Estado.

#### 4.2.3.9.1 Biblioteca Distrital de Fernando de Noronha

A Biblioteca Distrital de Fernando de Noronha Heleno Armando (FIGURA 45) foi inaugurada em 10 de agosto de 2013, fruto da parceria entre o Ministério da Cultura, o Instituto Brasil Leitor e da Administração de Fernando de Noronha.

O espaço fica localizado na Vila do Trinta, atendendo de forma gratuita a moradores e turista. Oferecendo acesso a cerca de 2,3 mil títulos, incluindo obras escritas utilizando o sistema Braille, a fim de garantir a acessibilidade aos portadores de deficiência visual, além de computadores com acesso a internet e espaço educativo.

Figura 45 - Biblioteca Distrital de Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

#### 4.2.3.9.2 Memorial Noronhense

O Memorial Noronhense Espaço Cultural Américo Vespúcio (FIGURA 46) foi inaugurado em agosto de 1998, resultante de uma parceria entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia e a ADEFN, a época ligada à Secretaria de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, com o intuito de preservar e difundir a história de Fernando de Noronha.

Figura 46 - Memorial Noronhense, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 20014*

Após uma reforma, o Memorial foi reinaugurado em 17 de maio de 2013, constituindo-se “num atrativo importante, no âmbito do turismo Cultural no local, sendo o principal ‘portão de entrada’ para se ter acesso à história e às curiosidades do Arquipélago em todas as suas fases” (SILVA, 2013, p. 114).

#### 4.2.3.10 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos compete, entre outros, articular, planejar, coordenar, controlar, propor e executar as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de justiça, direitos humanos e promoção da cidadania, com vistas ao desenvolvimento social do Estado e garantia dos direitos fundamentais da pessoa; e promover a proteção ao consumidor; e atuar no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil, conforme determinado pela Lei nº 15.452/15.

#### 4.2.3.10.1 Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) é órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, cujas atribuições são determinadas pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, dentre as quais se destacam a fiscalização das relações de consumo e o poder de celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais.

A Unidade do PROCON-PE em Fernando de Noronha (FIGURA 47) foi inaugurada no dia 21 de novembro de 2012, sendo a 46ª unidade do órgão em Pernambuco. Localizado na BR 363, no bairro Floresta Nova, o posto de atendimento funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e atende tanto aos turistas quanto aos moradores locais.

Figura 47 - Sede do PROCON-PE, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 20014*

#### 4.2.4 Conselho Distrital de Fernando de Noronha

Em conformidade com o disposto no Art. 36 da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, o Conselho Distrital de Fernando de Noronha (FIGURA 48) é a câmara de consulta e fiscalização das atividades exercidas pela Administração Geral, com poderes de indicação e deliberação sobre matérias específicas de interesse direto da população do Arquipélago. Sendo composta por sete conselheiros, eleitos pelo voto direto e secreto dos cidadãos residentes no Arquipélago, para um mandato de quatro anos.

Figura 48 - Conselho Distrital, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

O Conselho Distrital expressará sua vontade pela maioria de seus Conselheiros, tendo como competências, entre outras: analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas da Administração Geral, acompanhando a execução orçamentária; aprovar as contas anuais e as demonstrações financeiras do Distrito Estadual, antes do seu encaminhamento ao Governador do Estado, à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas; apreciar, opinar e sugerir modificações às propostas de decretos e normas regulamentares relativas ao Plano Diretor e à disciplina do uso e ocupação do solo do Distrito Estadual; solicitar da Administração Geral e adoção de providências efetivas, no prazo máximo de trinta dias, para sanar grave defeito administrativo, falha de execução ou desvio de finalidade na realização da despesa pública, propondo, se necessário, a suspensão de contratos e pagamento a terceiros.

#### **4.2.5 Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha**

De acordo com o previsto na Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (FIGURA 49) é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Composto por cinco membros escolhidos pela comunidade local, por meio de sufrágio universal, para mandato de três anos, o Conselho Tutelar funciona de segunda a sexta-feira das oito às dezoito horas e aos sábados, domingos e feriados em esquema de plantão.

Figura 49 - Conselho Tutelar, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 20014*

#### **4.2.6 Ministério Público de Pernambuco**

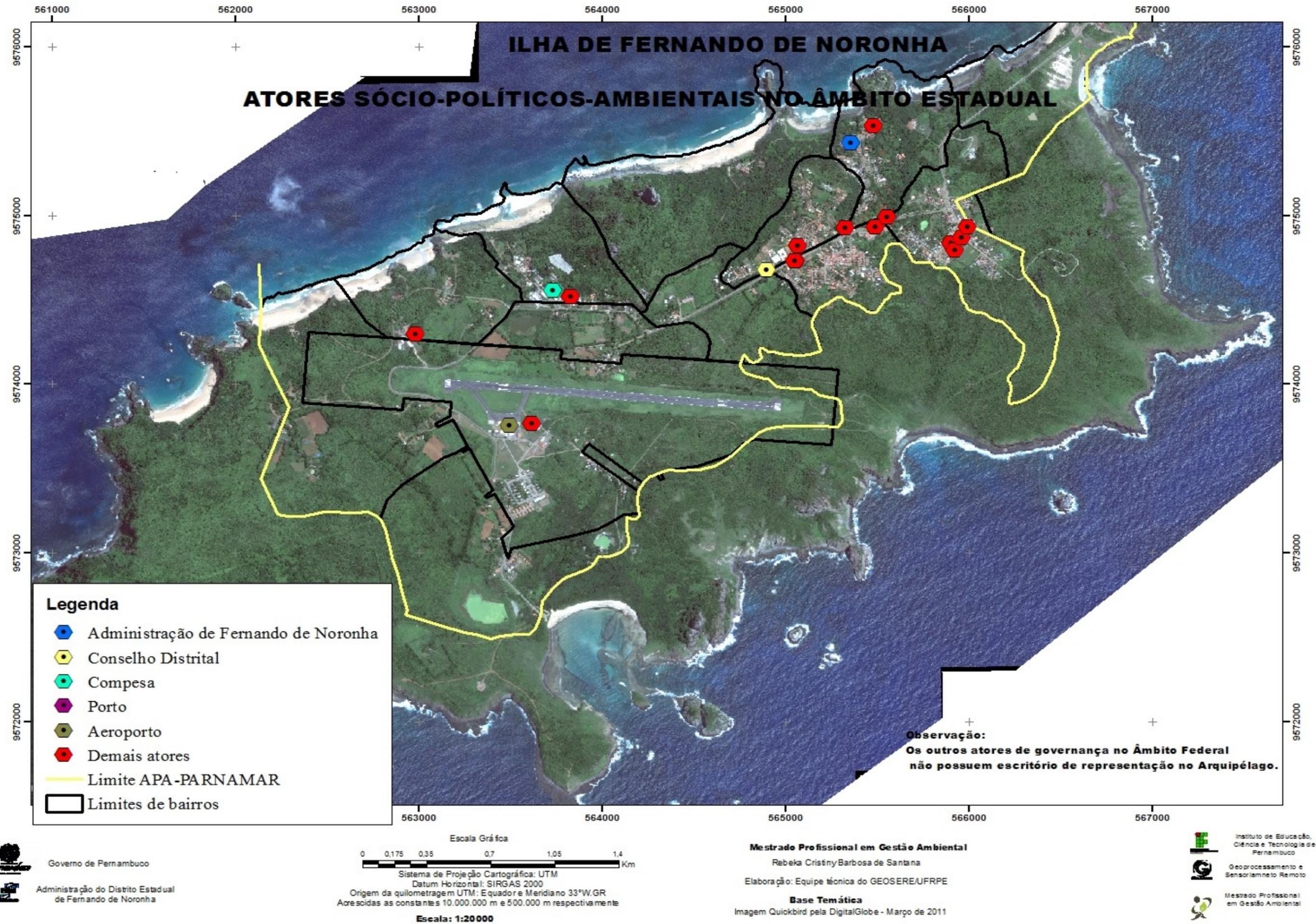
O Ministério Público (MP) é regido pelos princípios da unidade e da indivisibilidade, segundo a qual o MP é uma só instituição, quer atue no plano federal, quer no plano dos Estados, Distrito Federal e Territórios, compondo-se uma única instituição de caráter nacional (SILVA, 2007).

As funções do MP estão previstas no Art. 129, que traz um rol meramente exemplificativo, já que lhe pode ser conferidas outras, desde que não compatíveis com sua finalidade. Dentre as funções constitucionalmente previstas, se destaca a de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição (LENZA, 2012).

#### **4.2.7 Discussão do mapeamento dos Atores de governança pública no âmbito estadual**

O mapa apresentado com os atores de governança pública no âmbito estadual (FIGURA 50) indica quantidade maior de atores ligados ao Governo de Pernambuco, fato que pode ser explicado em razão do governo pernambucano acumular tanto as competências enquanto Estado da Federação, quanto as que seriam de responsabilidade de município.

Figura 50 – Mapa dos atores sócio-político-ambientais no âmbito estadual



Diferentemente do que ocorre no âmbito federal, o Poder Judiciário em âmbito estadual possui dois atores atuando diretamente em território noronhense: o Fórum e o Cartório Único de Fernando de Noronha, ambos funcionando na Vila do Trinta. Fato que facilita o acesso aos serviços prestados pelo Poder Judiciário no Arquipélago, tanto os cartoriais, quanto as audiências.

O Poder Legislativo não possui um escritório representativo em Fernando de Noronha, embora as leis que elabora reflitam diretamente na vida dos moradores. A sede esta localizada no município de Recife, sua presença na ilha é esporádica e se dá especialmente nas audiências públicas promovidas para tratar de assuntos de interesse dos ilhéus.

O Poder Executivo Estadual é o que possui a maior quantidade de órgãos com escritório representativo localizado em Noronha, dentre tais órgãos estão: a Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, o Porto de Santo Antônio, o Aeroporto Governador Carlos Wilson, a Usina de Compostagem e Tratamento de Resíduos Sólidos, o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a Polícia Militar de Pernambuco, a Polícia Civil, a Escola Arquipélago Fernando de Noronha, o Centro Integrado de Educação Infantil Bem-me-quer, a COMPESA, a biblioteca Distrital, o Memorial Noronhense, o DENTRAN-PE, o SAMU, o Hospital São Lucas, o PROCON-PE, o LAFEPE e a Unidade de Saúde da Família Dois Irmãos. Além daqueles órgãos que estão subordinados diretamente à Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e que atuam no distrito através dela.

Dos órgãos estaduais, a ausência de instalação física própria da SEMAS e da CPRH são as principais, já que esta última instituição, subordinada a primeira, possui a responsabilidade pela Gestão da Área de Proteção Ambiental Estadual de Fernando de Noronha criada por meio do Decreto Estadual nº 13. 553, de 07 de abril de 1989. Desta forma, estes órgãos acabam por utilizar as instalações da Administração de Fernando de Noronha quando se faz necessária uma atuação presencial no Arquipélago.

Dentre os órgãos autônomos verifica-se que a sede do Conselho Distrital de Fernando de Noronha e a do Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha estão localizadas na área central da ilha, fato que facilita o acesso dos moradores aos conselheiros. Já o Ministério Público Estadual não detém um local para coordenar suas ações na Ilha, o membro do Ministério Público quando se desloca ao Arquipélago faz uso das dependências do Fórum distrital.

## 4. 3 ATORES SÓCIO-POLÍTICO-AMBIENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL

### 4.3.1 Assembleia Popular Noronhense

A Assembleia Popular Noronhense foi fundada em 12 de dezembro de 1988, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza sócio-cultural-educacional-ambiental. Tem como função primordial representar os ilhéus perante as instituições públicas e privadas do país, na busca de ações que garantam a plenitude do exercício de sua cidadania, defendendo a auto-sustentabilidade de seu desenvolvimento, atrelado ao bem estar social com a defesa e a proteção do meio ambiente insular.

A Sede da Assembleia (FIGURA 51) encontra-se localizada no Centro de Convivência da Vila do Trinta e, atualmente, está cedida para a realização dos cultos da Igreja Presbiteriana Fernando de Noronha.

Figura 51 - Assembleia Popular Noronhense



*Rebeka Santana, 20014*

### 4.3.2 Projeto TAMAR

O Projeto TAMAR é fruto de uma co-gestão entre o Centro de Pesquisa TAMAR do ICMBio e a Fundação Pró-TAMAR, que iniciou suas atividades em Noronha no ano de 1984, em razão de ser esta uma das poucas áreas onde a tartaruga verde desova. Como a espécie encontra-se ameaçada de extinção, é de suma importância proteger estas áreas e consequentemente a espécie (ESTIMA et al, 2013).

No ano de 1996 foi inaugurado o Centro de Visitantes do TAMAR (FIGURA 52), localizado na Alameda do Boldró, e desde então é realizada no auditório deste Centro um

ciclo de palestras que tem por objetivo a divulgação ambiental e a sensibilização de moradores e turistas de Noronha para as questões relacionadas ao meio ambiente.

Figura 52 - Projeto TAMAR em Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2015*

As palestras são ministradas diariamente, às 20h, por pesquisadores convidados auxiliados por estagiários do Projeto TAMAR. Dentre as temáticas trabalhadas estão: Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha, As Tartarugas Marinhas e o Projeto TAMAR, Golfinhos Rotadores, Vivendo Noronha com Arte, Tubarões, A Vegetação de Noronha e Vivendo Noronha.

#### 4.3.3 Projeto Golfinho Rotador

O Projeto Golfinho Rotador (FIGURA 53) foi criado em 23 de agosto de 1990, resultado da alta frequência de golfinho-rotadores, da falta de conhecimento sobre estes animais, da iminência do crescimento desordenado do turismo náutico em Fernando de Noronha e das aspirações do oceanógrafo José Martins Silva Júnior, coordenador do Projeto.

Com expressiva participação na governança noronhense, o Centro Golfinho Rotador é membro dos Conselhos Gestores do Parque Nacional Marinho e da área de proteção Ambiental de Fernando de Noronha, bem como do Conselho Noronhense de Turismo, Conselho Distrital de Assistência Social e Conselho Noronhense de Educação, tendo como missão “desenvolver ação de pesquisa, educação ambiental e envolvimento comunitário em prol da conservação dos Golfinhos-rotadores de Fernando de Noronha e da biodiversidade” (SILVA JÚNIOR, 2010, p. 163).

Figura 53 - Projeto Golfinho Rotador em Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 20014*

#### 4.3.4 Associação dos Artistas Plásticos e Artesãos de Fernando de Noronha

A Associação dos Plásticos e Artesãos de Fernando de Noronha (Arte Noronha) (FIGURA 54) foi instituída em 1991, unindo “gente que nasceu ou veio morar na ilha e que, tendo pendores artísticos, fez dela a inspiração para os seus trabalhos, mesmo iniciando-se na arte como autodidatas” (SILVA, 2013, p. 405). Entre as ações desenvolvidas estão a participação em exposições fora do arquipélago e a divulgação dos trabalhos junto aos turistas na loja localizada na Vila dos Remédios.

Figura 54 - Associação dos Artistas Plásticos e Artesãos de Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 20014*

#### 4.2.7 Discussão do mapeamento sócio-político-ambiental da sociedade civil

Este grupo de atores de governança sócio-político-ambiental é formado por entidades sem fins lucrativos, que não podem ser caracterizadas nem como públicas, nem como privadas, voltando-se à prestação de serviços sociais devidos, em grande parte, pelo Estado (MIRANDA, 2013). Segundo Gemmill e Bamidele-Izu (2005), no âmbito da governança ambiental, as Organizações não Governamentais são os atores com maior destaque.

Diversas entidades representativas compõem a sociedade civil organizada de Fernando de Noronha, tais como: a Associação Noronhense de Pesca, a Associação de Barcos de Turismo de Fernando de Noronha, a Associação Noronhense de Taxista, a Associação de Bares e Restaurantes de Noronha e a Associação de Pousadas de Fernando de Noronha. Estas, porém, não possuem uma sede estruturada para desenvolver suas atividades.

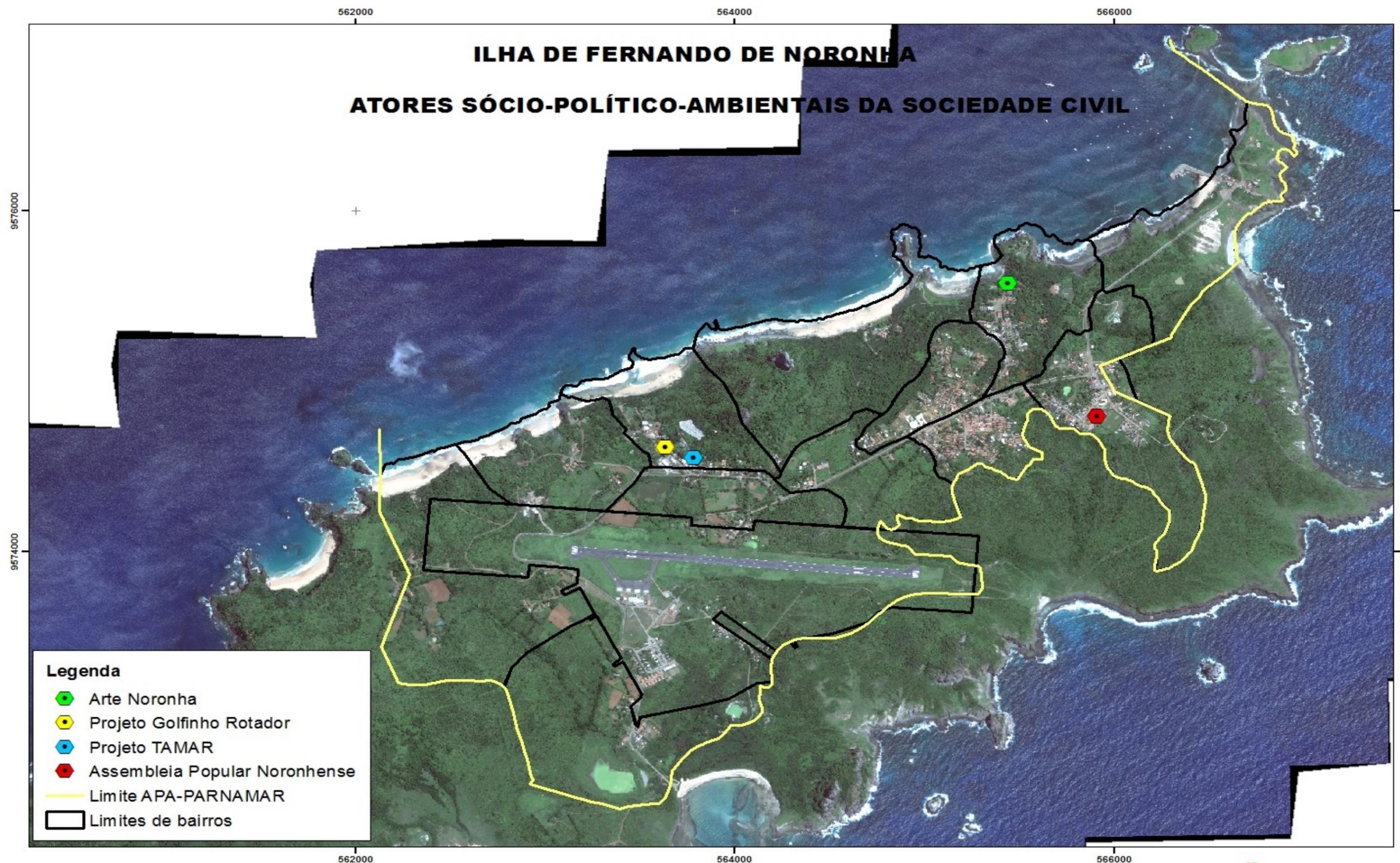
Desta maneira, foram dispostos no mapa do arquipélago (FIGURA 55) os atores de governança que possuem uma maior representatividade no contexto noronhense, ou seja, o "ator que exerce poder de afetar o desenvolvimento do sistema" (STORPER; HARRISON, 1991, p. 408). São eles: O Projeto TAMAR, o Projeto Golfinho Rotador, a Associação dos Plásticos e Artesãos de Fernando de Noronha e a Assembleia Popular Noronhense.

No tocante a distribuição espacial destes organismos da sociedade civil, verifica-se que os Projetos TAMAR e Golfinho Rotador estão localizados nas proximidades do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, autarquia da administração pública federal, com quem estas instituições atuam conjuntamente tanto na área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha, quanto no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.

A Assembleia Popular Noronhense tem sua sede localizada na Vila do Trinta, próximo de órgãos da esfera pública federal e estadual, no entanto, encontra-se distante da Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e do Conselho Distrital de Fernando de Noronha, que possuem o papel de representatividade do governo estadual e dos cidadãos noronhenses.

A Associação dos Plásticos e Artesãos de Fernando de Noronha, por sua vez, está situada na Vila dos Remédios, centro administrativo da ilha e local de passagem de turistas em razão de atrações como o Memorial Noronhense, a Igreja de Nossa Senhora dos Remédios e do Palácio de São Miguel, fato que facilita a divulgação do trabalho dos artistas e a venda dos produtos artesanais.

Figura 55- Mapa dos atores sócio-político-ambientais da sociedade civil



Governo de Pernambuco  
 Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha

Escala Gráfica  
 0 0,175 0,35 0,7 1,05 1,4 Km  
 Sistema de Projeção Cartográfica: UTM  
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000  
 Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 33°W,GR  
 Acrecidas as constantes 10.000.000 m e 500.000 m respectivamente  
**Escala: 1:19000**

**Mestrado Profissional em Gestão Ambiental**  
 Rebeka CriatinyBarbosa de Santana  
 Elaboração: Equipe técnica do GEOSERE/UFRPE  
**Base Temática**  
 Imagem Quickbird pela DigitalGlobe - Março de 2011

Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
 Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto  
 Mestrado Profissional em Gestão Ambiental

## 4.4 ATORES SÓCIO-POLÍTICO-AMBIENTAIS DE MERCADO

### 4.4.1 EcoNoronha

A EcoNoronha, é a vencedora do processo licitatório para o contrato de concessão de prestação de serviços de apoio à visitação pública e cobrança de ingressos, no Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha, PE. A concessão busca a sustentabilidade e o manejo correto do ecoturismo, tendo como órgão fiscalizador o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

Pertencente ao grupo Cataratas do Iguaçu S.A, empresa brasileira com tecnologia única na gestão de serviços turísticos em parques nacionais, a EcoNoronha ganhou a concessão em 2012 e desde setembro do mesmo ano vem cobrando a Taxa de Preservação Ambiental no valor de R\$ 75 para brasileiros e R\$ 150,00 para estrangeiros. Tal tarifa dá direito ao visitante acessar todas as áreas de visitação pública do PARNAMAR, suas trilhas e praias (ROCHA; BRASILEIRO, 2013).

Uma das ações realizadas na área do PARNAMAR foi à instalação de Postos de Informação e Controle (PIC), como o do Golfinho e Sancho (FIGURA 56), no acesso das praias localizadas no interior do Parque, além da construção de mirantes e trilhas.

Figura 56 - PIC Golfinho-Sancho, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2015.*

#### 4.4.2 Posto de Combustível Vila Bela

O Posto de combustíveis que atende toda a ilha de Fernando de Noronha é localizado na Baía e Porto de Santo Antônio (FIGURA 57), sendo responsável pela distribuição de derivados de petróleo e outros serviços. Sendo gerenciado pela AGEMAR Transportes e Empreendimentos Ltda, empresa voltada para a prestação de serviços no segmento de Comércio varejista de combustíveis.

O Vila Bela opera com 02 (dois) tanques subterrâneos de armazenamento, sendo um com capacidade de 30m<sup>3</sup> para armazenamento de gasolina e óleo diesel comum. E o outro com capacidade de 30m<sup>3</sup> para armazenamento de óleo diesel comum. O controle do estoque de combustível é realizado através de régua de medição. A área de abastecimento de veículos possui uma pista coberta com 02 (duas) bombas duplas, sendo uma para gasolina comum e a outra para diesel comum (ALVES; SILVA, 2014).

Figura 57 - Posto de Combustível Vila Bela, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 20015*

#### 4.4.3 Companhia Energética de Pernambuco

A Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) nasceu em 10 de fevereiro de 1965, sob a denominação de Companhia de Eletricidade de Pernambuco, a partir da fusão do Grupo Pernambuco Tramways e o Governo do Estado. Sendo o responsável pela geração e distribuição da energia termelétrica no Arquipélago de Fernando de Noronha, desde de 1988.

Ao final da década de 90, o Governo do Estado colocou 100% do controle governamental à venda, tendo sido em 17 de fevereiro de 2000 a empresa adquirida em leilão pelo grupo Neoenergia do Brasil, pelo valor de R\$ 1,9 bilhão.

A produção de energia elétrica é baseada em geradores diesel, que trabalham em esquema de rodízio, por meio da Usina Termelétrica Tubarão (FIGURA 58), localizada no centro do Bairro Boldró. No entanto já se encontra em funcionamento as Usinas Solares Noronha I e II, que utiliza um sistema que converte a radiação solar em energia elétrica, sendo responsáveis por 10% (dez por cento) da energia consumida no Arquipélago.

Figura 58 - Usina Tubarão, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2015*

#### **4.4.4 Banco Bradesco**

O Banco Brasileiro de Descontos S.A (Bradesco) foi fundado na cidade de Marília, São Paulo, pelo Senhor Amador Aguiar. Desde então tem crescido e se posicionado entre os dois maiores grupos bancários privados nacionais, estando bem capitalizado e gerenciado, além de apresentar alta lucratividade (CAMARGO, 2009).

No dia 26 de fevereiro de 2015 foi inaugurada a primeira agência em Noronha (FIGURA 59), localizada na Vila do Trinta, atendendo no horário das 8h às 13h. No entanto o Bradesco está presente em Fernando de Noronha desde 2003, com um posto que funcionava nos Correios.

Figura 59 - Agência do Bradesco, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2015*

#### 4.4.5 Banco Santander

O Banco Santander é parte integrante do Grupo Santander, de origem espanhola, principal conglomerado financeiro da Zona do Euro. Em atividade no mercado brasileiro desde 1982, o Santander Brasil realizou a aquisição do Banco Real, no ano de 2007, possuindo uma Agência bancária localizada na Vila dos Remédios (FIGURA 60), que até o ano de 2015 era a única do Arquipélago.

Figura 60 - Agência do Santander, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

#### 4.4.6 Sistema de telefonia

O sistema de telefonia em Fernando de Noronha, só teve início em meados de 1975, antes disso toda a comunicação com o continente dependia do auxílio de rádio-amadores. No começo o sistema operava com dificuldades, vindo a melhorar com a instalação do satélite da Embratel. A telefonia fixa, atualmente, já consegue atender as necessidades da ilha. No que concerne à telefonia celular, existem quatro operadoras em atividade: TIM, Claro, OI e BrasilTelecom, todas utilizando as antenas localizadas no Bairro da Floresta (FIGURA 61).

Figura 61 - Antena de Telefonia, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

#### 4.4.7 Azul Brazilian Airlines

A ligação entre as empresas aéreas e Noronha é bastante estreita, pois, esta é a principal porta de entrada do Arquipélago. Existindo vôos a partir de Recife ou Natal, onde as empresas Gol e a Azul são as responsáveis por fazerem vôos regulares.

A Azul (FIGURA 62) iniciou suas operações em dezembro de 2008, e de acordo com Bettini e Oliveira (2009) antes mesmo do início das atividades já causava impacto e a sua efetivação resultou em quedas importantes de preços e maior popularização do transporte aéreo .

Figura 62 - Avião da Azul, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2015*

#### 4.4.8 GOL Transporte Aéreos Ltda

A GOL Transportes Aéreos Ltda.(FIGURA 63) foi criada em 1º de agosto de 2000, sendo a primeira companhia aérea a implantar no Brasil o modelo de gestão de baixa tarifa, que busca eliminar excessos e oferecer preços acessíveis aos passageiros.

A autorização jurídica do antigo DAC (Departamento de Aviação Civil), que regulava o setor de aviação comercial no país, veio em 18 de agosto de 2000 e o CHETA (Certificado de Homologação de Empresas de Transporte Aéreo) no dia 8 de dezembro de 2000.

Figura 63 - Avião da GOL, Fernando de Noronha – PE



*Rebeka Santana, 2014*

A GOL é uma das empresas aéreas responsáveis pelo traslado de passageiros com destino ao Arquipélago de Fernando de Noronha, realizando vôos oriundos do Aeroporto Internacional dos Guararapes – PE. Sendo, ainda, pioneira no que tange a redução de emissões de carbono oriundos da queima do querosene de aviação, com o Programa GOL para descarbonização das operações e a utilização do bioquerosene de aviação nos vôos noronhense.

#### **4.4.9 Discussão do mapeamento dos Atores de governança de mercado**

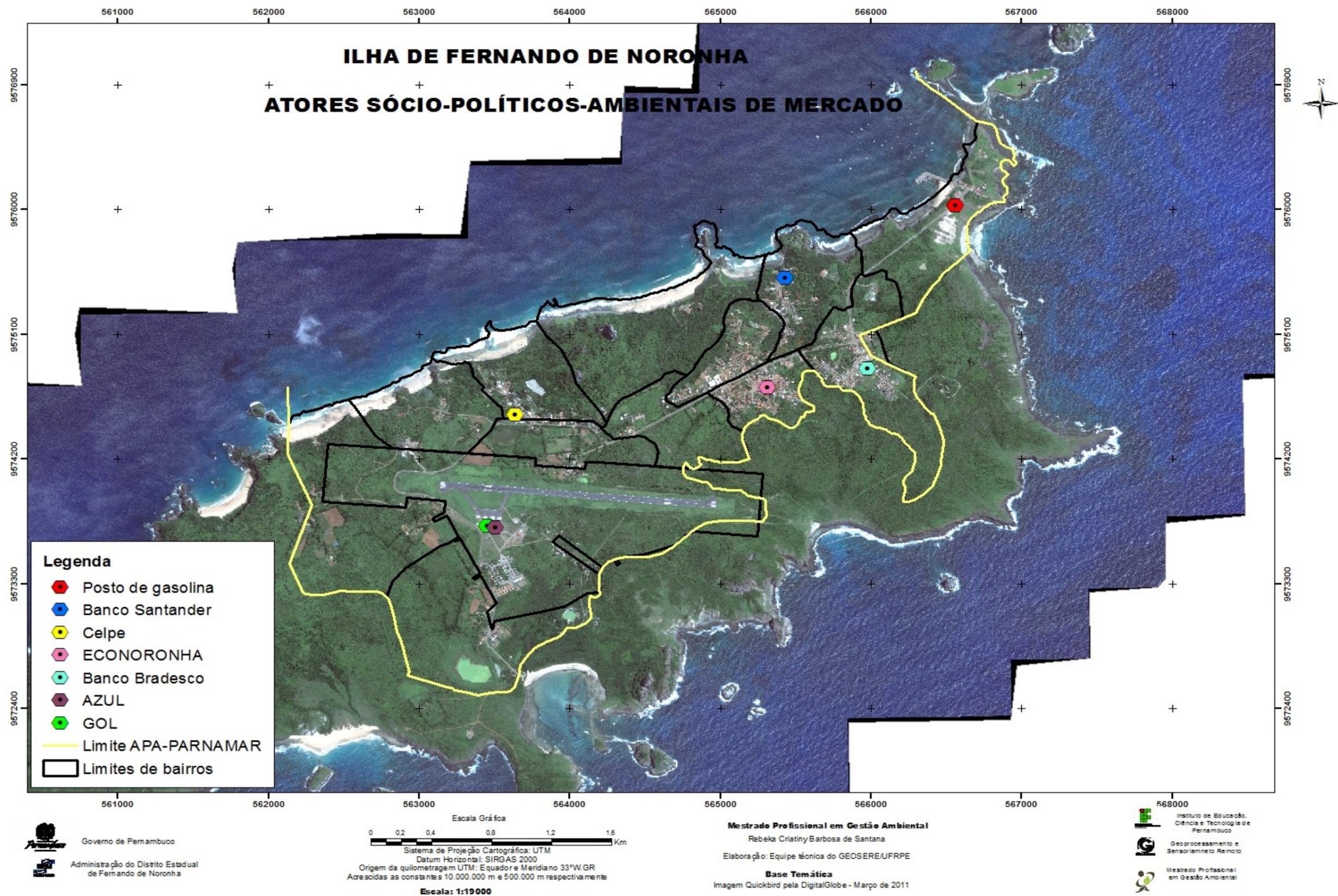
O grupo de atores de mercado é composto por empresas privadas, mantido por capital próprio, tendo por escopo primordial o lucro. Estes integram a ordem econômica brasileira, e tem como corolário maior o princípio da livre iniciativa. (MIRANDA, 2013). Diversos deles vão estar presentes no contexto do Arquipélago de Fernando de Noronha, já que este tem como base econômica o turismo, encontram-se dispostos neste contexto os donos de pousadas, restaurantes, mercados, bares, lanchonetes, empresas de turismo e de embarcações.

Todavia os atores de mercado dispostos no mapeamento de atores (FIGURA 64), tais como: a GOL, a Azul, a CELPE, a EcoNoronha, o Sistema de Telefonia, o Bradesco, o Santander e o Posto de Combustível Vila Bela, além de terem como objetivo o lucro, também fazem parte da estrutura de serviços essenciais a serem prestados a população, fato que justifica sua importância no Sistema de governança sócio-político-ambiental.

No tocante à distribuição espacial, verifica-se que: as empresas de táxi aéreo, GOL e Azul, estão localizadas nas proximidades do aeroporto; os bancos, Santander e Bradesco, nas Vilas do Remédio e do Trinta, respectivamente, locais de aglomeração de residências; a CELPE, está na parte central da ilha, o que facilita a distribuição elétrica; o Sistema de Telefonia está na parte alta e central da ilha; a EcoNoronha possui o escritório na parte central do Arquipélago, mas poderia ocupar um espaço próximo ao ICMBio que é o órgão responsável pela gestão das Unidades de Conservação; o Posto de combustível, localiza-se nas proximidades do Porto de Santo Antônio, em razão de todo o combustível precisar vir do continente via embarcação.

Historicamente, os atores de mercado são vistos como opositores às políticas ambientais. No entanto, a partir dos anos 1990, a ONU incentivou uma maior cooperação institucional com o setor privado, de modo que este pudesse ser visto não mais como um problema adicional, mas sim como ator capaz de cooperação e inovação (ANDRADE, 2009).

Figura 64 – Mapa dos atores sócio-político-ambientais de mercado



#### 4.5 DISCUSSÃO DO MAPEAMENTO GERAL DO SISTEMA DE GOVERNANÇA SÓCIO-POLÍTICO-AMBIENTAL EM FERNANDO DE NORONHA

O Brasil existe como Federação desde mais de um século, o funcionamento do federalismo, porém, enquanto meio de interação entre órgãos federais e estaduais para o alcance de objetivos comuns, continua sendo um tema de disputa. A descentralização entre os entes federados, como preceito constitucional passa a ser um problema diante da ausência de mecanismos eficientes de coordenação e de troca de informações; portanto, de governança (ESTY; IVANOVA, 2005).

A Governança é, então, um sistema mais flexível, menos direcionado pelas instâncias hierárquicas e no qual se devem se incorporar atores provenientes de diferentes âmbitos: administração pública, sociedade civil e empresarial. Neste sentido, devem ser definidas novas regras de distribuição do poder, a fim de que os objetivos e as finalidades encontrem um denominador comum aos agentes envolvidos (KOOIMAN et al, 2008).

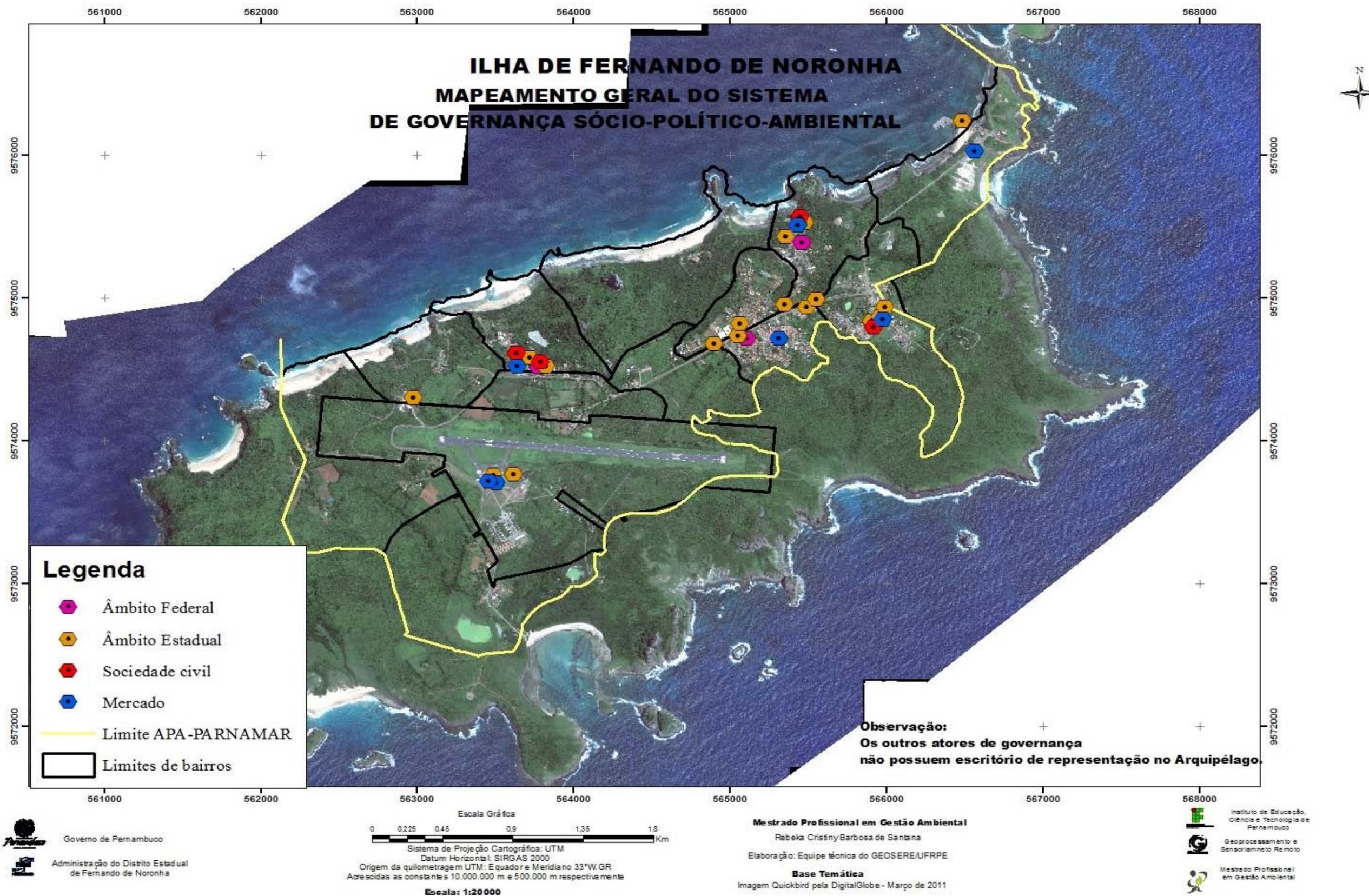
Diferente não seria no que concerne ao Sistema de Governança em Fernando de Noronha, composto por atores dos diversos níveis e cumprindo variadas funções, que em alguns momentos chegam a se contrapor em razão da distribuição de competências e do interesse por determinada problemática.

Diversos foram os atores sócio-político-ambientais identificados ao longo da pesquisa, descritos e distribuídos espacialmente no mapa os que apresentaram papel de destaque nas ações da gestão sócio-político-ambiental do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (FIGURA 65). Componentes das esferas públicas: Estadual e Federal, da sociedade civil e de mercado foram explorados e as competências exibidas por cada instituição ultrapassaram as barreiras do trato com ambiente natural e passam a assumir papel importante também quando se tratar dos aspectos econômicos, políticos e sociais, já que cada dia está mais difícil isolar cada uma desses prismas.

O poder público no âmbito federal possui, proporcionalmente ao quantitativo total de atores presentes em Noronha, um reduzido número de órgãos com escritório de representação no arquipélago. Cabe, então, aos que lá se encontram servir de elo entre a população e o governo federal e entre este e os demais atores que participam do sistema de governança. Destaca-se neste papel o ICMBio, especialmente, pela proposta de democratização da gestão das Unidades de Conservação por meio dos Conselhos Gestores da APA e do PARNAMAR.

A esfera pública estadual, por sua vez, detém a maior representatividade física na Ilha, com órgãos ligados as diversas Secretarias de Estado pernambucano, o que acaba por

Figura 65 – Mapa geral do sistema de governança sócio-político- ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha



aproximar seus atores da população e facilita a prestação do serviço que lhes é devido. A Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha possui papel importante neste contexto, pois, funciona como facilitador de comunicação e integração entre os demais órgãos que integram a governança sócio-político-ambiental noronhense.

A participação da sociedade civil como um elemento interventor dos processos decisórios nas esferas de governo se deu com a Constituição Federal de 1988, que regulamentou uma série de mecanismos que permitem as representações de segmentos sociais junto à gestão pública (ROCHA 2009). No sistema de governança em tela, é possível identificar uma participação concreta deste tipo de organismo, especialmente os ligados à proteção ambiental, como os Projetos TAMAR e Golfinho Rotador, além dos que defendem os anseios da população local ou de parte dela, como a Assembleia Popular Noronhense e a ArteNoronha.

Os atores de mercado têm ampliado sua participação neste sistema, Lamy Filho (2003), ao fazer referência à ascensão da empresa moderna, ressalta que este grupo de atores ultrapassa os limites do simples exercício da atividade para o mercado, adquirindo um “status” de grande significado econômico, político e social. Na realidade do sistema de governança de Noronha esta afirmativa tem se concretizado em grande parte pela dependência da participação das empresas para o funcionamento satisfatório das atividades que ocorrem na Ilha, já que eletricidade, combustível e transporte, por exemplo, são essenciais para todo o ilhéu, visitantes e órgão público.

A participação dos atores no sistema de governança ocorre de maneira efetiva a em todos os níveis, ou seja, gestão pública: federal e estadual, sociedade civil organizada e mercado. A interação e a integração entre os atores, porém, não se dá de forma coordenada e, por vezes, chega a ser antagônico, o que dificulta a compreensão do funcionamento do sistema de governança e a solução de problemas que envolvam mais de um ator.

O mapeamento do sistema de governança (FIGURA 65) apresentado funciona como uma ferramenta facilitadora para compreender a distribuição espacial e a projeção de poder sócio-político-ambiental de cada ator ali representado. Uma vez que o conceito de abrangência não se refere somente à área de ação direta da instituição, mas ao território considerado nas ações de planejamento de suas metas e atividades (PIRES, 2004).

## 5 CONCLUSÕES

O presente trabalho teve como objetivo apresentara estrutura organizacional do sistema de governança sócio-político- ambiental em Fernando de Noronha, o qual identificou que este é compostopor órgãos públicos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivos, órgãos autônomos, pela sociedade civil organizada e por organismos de mercado, onde cada um trabalha dentro de sua esfera de atribuiçõespara contribuir para a sustentabilidade do Arquipélago.

O estudo indicou uma multiplicidade de graus de poder e gestão existente, uma vez que o sistema de governança segue o pacto federativo previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que distinguiu a participação dos três Poderes, quais sejam: Legislativo, Executivo e Judiciário, distribuídos nas esferas: federal, estadual e municipal, além da participação de atores da sociedade civil organizada e dos de mercado.

A pesquisa indicou, ainda, a presença intensa de órgãos ligados diretamente ao Governo do Estado de Pernambuco, especialmente, por este abarcar as competências legais que inicialmente seriam do município, em razão de sua organização político-administrativo que o distingue que qualquer outro local dentro do território brasileiro, já que é o único Distrito Estadual previsto legalmente.

Verificou-se, também, que as esferas de atribuições são determinadas pela legislação e pelos documentos de origem de cada instituição, seja ela conectada ao setor público ou ao privado. Cumpra cada instituição realizar o seu papel legalmente determinado e aos cidadãos cobrar e fiscalizar tais atos para que se melhore da qualidade de vida do cidadão, do desenvolvimento do mercado e da conservação do meio ambiente.

O mapeamento do sistema de governança constituiu-se em ferramenta relevante para o desenvolvimento do estudo, pois possibilitou uma visão espacial da distribuição dos atores de governança que possuem sede no arquipélago em sua distribuição de graus de poder e gestão. Onde demonstra a complexidade do sistema de governança sócio-político-ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha, resultante da heterogeneidade de agentes com objetivos e competências diferentes.

Esta pesquisa conclui, então, por reconhecer os desafios a serem vencidos para a implementação de uma governança capaz de promover a integração, a interação e a articulação sócio-político-ambiental dos atores que compõem as mais diversas esferas de atuação: gestão pública federal, gestão pública estadual, sociedade civil e de mercado. Latente

é a necessidade de um aprofundamento nos estudos acerca do sistema de governança sócio-político-ambiental vigente em Fernando de Noronha, no sentido de analisar a atuação e correlação de responsabilidades, para que se encontre um caminho para a harmonização e integração dos atores e de suas ações. Pesquisa esta a ser desenvolvida em nível de Doutorado, em razão de sua complexidade.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Rayanna Barroso de Oliveira; SILVA, Hernande Pereira da. Identificação de danos ambientais ocorridos com a construção do posto de combustíveis na ilha de Fernando de Noronha, Pernambuco. **Simpósio Brasileiro de Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação** Recife - PE, 12- 14 de Nov de 2014.

ANDRADE, Lisa Maria Souza de; GABRIEL, Viridiana Gomes; DIAS, Marcos Borges. Desafios para o futuro sustentável da Ilha de Fernando de Noronha: a visão ecossistêmica da ocupação humana. **XIII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional**. Florianópolis, 2009.

ANDRADE, José Célio Silveira. Participação do setor privado na governança ambiental global: evolução, contribuições e obstáculos. **Contexto Internacional**, v. 31, n. 2, p.215-250, 2009.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Manual de Direito Ambiental**. 3 ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2011.

\_\_\_\_\_. **Direito Ambiental**. 9 ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

BARACHO, José Alfredo de oliveira. **Teoria geral do federalismo**. São Paulo, Forense: 1986.

BATISTELLA, Mateus. **Cartografia Ecológica do Arquipélago de Fernando de Noronha, PE**. Dissertação de Mestrado. USP, 1993.

BENTO, Leonardo Valles. **Governança e governabilidade na reforma do Estado: entre a eficiência e a democratização**. Barueri: Manole, 2003.

BETTINI, Humberto Filipe; OLIVEIRA, Alessandro. Azul Linhas Aéreas. **GVExecutivo**. vol. 8. n. 2 ago/dez 2009, p. 36-40.

BRASIL. **Constituição Federal. República Federativa do Brasil**. 1988.

BRASIL. **Constituição Federal. República Federativa do Brasil**. 1967.

\_\_\_\_\_. **Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal**. 1988.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 2.181, de 20 de março de 1997**. Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto Nº 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_, **Decreto n. 6.061, de 15 de março de 2007**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 91.144, de 14 de março de 1985**. Cria o Ministério da Cultura e dispõe

sobre a estrutura transferindo-lhe os órgãos que menciona e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 6.844, de 7 de maio de 2009.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e dá outras providências

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 8.189, de 21 de janeiro de 2014.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e remaneja cargos em comissão e funções comissionadas técnica

\_\_\_\_\_. **Decreto Federal n. 92.755, de 5 de junho de 1986.** Declara Área de Proteção Ambiental o Território Federal de Fernando de Noronha, o Atol das Rocas e os Penedos de São Pedro e São Paulo, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto Federal n. 96.693, de 14 de setembro de 1988.** Cria o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 94.780, de 14 de agosto de 1987.** Dispõe sobre a estrutura básica de administração do Território Federal de Fernando de Noronha, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 4.805, de 12 de Agosto de 2003.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Cultura, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 8.189, de 21 de janeiro de 2014.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e remaneja cargos em comissão e funções comissionadas técnicas.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei n. 4.012, de 9 de fevereiro de 1942.** Cria o Território Federal de Fernando de Noronha.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei. N. 509, de 20 de março de 1969.** Dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.** Dá nova organização ao Ministério da educação e Saúde Pública.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 4.483, de 16 de novembro de 1964.** Reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Política Nacional do Meio Ambiente.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.** Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 11.515, de 28 de agosto de 2007.** Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências

\_\_\_\_\_. **Lei n. 12.490, de 16 de setembro de 2011.** Altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõem sobre a política e a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis; o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores; as Leis nºs 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e 12.249, de 11 de junho de 2010; o Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; revoga a Lei nº 7.029, de 13 de setembro de 1982; e dá outras providências

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 97, de 9 de junho de 1999.** Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 9.985, de 19 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. **Portaria n. 190, de 31 de dezembro de 2001.** Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional de Fernando de Noronha/PARNAMAR/FN, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. **Portaria n. 191, de 31 de dezembro de 2001.** Cria o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha/PW.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. **Portaria n. 2, de 03 de janeiro de 2003.** Dispõe sobre alterações na Portaria/IBAMA nº 191/2001, de 31 de dezembro de 2001.

BRENNER, Neil. The limits to scale? Methodological reflections on scalar Structuration. **Progress in Human Geography**, v.25, n.4, 2001, p. 591–614.

CAMARGO, PO. **A evolução recente do setor bancário no Brasil.** São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

CARVALHO, Edson Ferreira. **Meio ambiente e Direitos Humanos.** 2. ed. Curitiba: Juruá, 2011.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico.** São Paulo: Cortez, 2004.

CAVALCANTI, Clóvis. Política de Governo para o desenvolvimento sustentável: uma introdução ao tema e a esta obra. In: CAVALCANTI, Clóvis. (Org.) **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002.

CAVALCANTI, Carlos Bezerra. **História da Polícia Militar Pernambuco: análise & comentário**. Olinda, PE: Ed. Do Autor, 2004.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Malheiros, 2009.

CMMAD, Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Our Common Future** New York: Oxford University, 1987.

DIAS, Reinaldo. **Gestão Ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade**. São Paulo: Atlas, 2006.

DIGITAL GLOBE. QuickBird Imagery Products. Colorado. 2006.

EL SERAFY, Salah. Contabilidade verde e política econômica. CAVALCANTI, Clóvis. (Org.) **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002.

ELKINGTON, John. **Canibais com garfo e faca**. São Paulo: Makron Books, 2001.

ESTIMA, Deborah da Cunha; MARTINS, Filomena Maria Cardoso Pedrosa Ferreira; RABINOVIC, Andrea. VENTURA, Maria da Anunciação Mateus. A atuação das Organizações Não-Governamentais ambientalistas no turismo em ilhas: o caso de Fernando de Noronha (PE) **Revista Brasileira de Ecoturismo**, São Paulo, v.6, n.1, jan/abr 2013, pp.153-170.

ESTY, D. C.; IVANOVA, M. H. Revitalização da governança ambiental global: um enfoque baseado em funções. In: ESTY, D. C.; IVANOVA, M. H. **Governança ambiental global: opções e oportunidades**. São Paulo: Senac São Paulo, 2005. p. 207-231.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

FUNATURA/IBAMA. **Plano de Manejo do PARNAMAR - Fernando de Noronha**. Brasília, 1990.

GARBELINI, Sandra Mara. **Manual Prático de Unidades de Conservação**. Goiânia: Ministério Público do Estado de Goiás, 2011.

GASPARINE, João Luiz; MACIEIRA, Raphael M. **Arquipélago de Fernando de Noronha**. In: MEC, SEB. **Nossas Ilhas Oceânicas**. Brasília: MEX, p. 17-32, 2007.

GASTAL, Maria Luiza; SARAGOUSSI, Muriel. Os instrumentos para a conservação da biodiversidade. In: BENSUSAN, Nurit (Org). **Seria melhor mandar ladrilhar?: Biodiversidade – como, para que e por quê**. 2 ed. São Paulo: Peiropólis; Brasília, DF: Editora

Universidade de Brasília, 2008.

GEMMILL, B.; BAMIDELE-IZU, A. O papel das ONGS e da sociedade civil na governança ambiental global. In: ESTY, D. C.; IVANOVA, M. H. **Governança ambiental global: opções e oportunidades**. São Paulo: Senac São Paulo, 2005. p. 89-113.

GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 5 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

GUIMARÃES, Roberto; FONTOURA, Yuna. Desenvolvimento sustentável na Rio+20: discursos, avanços, retrocessos e novas perspectivas. **Cadernos EBAPE.BR**. v. 10. n. 3, 2012, p. 508-532.

HASSLER, Márcio Luís. A importância das Unidades de Conservação no Brasil. **Sociedade e Natureza**. n. 17. 2005, p. 79-89.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico**. Brasília, 2010.

KAHLMAYER-MERTENS, Roberto S; FUMANGA, Mario; TOFFANO, Claudia Benavento; SIQUEIRA, Fabio. **Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

KOOIMAN, Jan et al. Interactive governance and governability. **The Journal of Transdisciplinary Environmental Studies**, v. 7, n. 1, 2008, p. 1-11.

LAGO, André Aranha Corrêa. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Ambientais das Nações Unidas**. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre Gusmão, 2007.

LAMY FILHO, Alfredo. A empresa – formação e evolução – responsabilidade social. In **Novos estudos de direito comercial em homenagem a Celso Barbi Filho**. SANTOS, Theophilo de Azeredo (Coordenador). Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 1-2.

LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patryck de Araújo. A transdisciplinariedade do Direito Ambiental e sua equidade intergeracional. *Revista Sequência*. Florianópolis, v. 21, n. 41, out./dez. 2000.

LENZA. Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

LIMA, Sonali Amaral; MORAIS, Cláudia Kelly Tavares; ALMEIDA, Gilianne Emília de Macedo. Meio Ambiente ecologicamente equilibrado: Direito ambiental, fundamental e humano, dever social: **Qualitas Revista Eletrônica**, v. 11, n. 1, 2011, p. 1-15.

MACHADO, Ângelo Barbosa Monteiro; DRUMMOND, Gláucia Moreira; PAGLIA, Adriano Pereira. **Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção**. Brasília: MMA, 2008.

MARTÍN, Maria Luz Paramio. **Governança oceânica: Bases Estratégicas de Desenvolvimento para o “Mar dos Açores”**. Tese (Doutorado em Geografia), Portugal: Universidade dos Açores, 2012. 346 f.

MARUJO, Maria Noémi; CARVALHO, Paulo. Turismo, planejamento e desenvolvimento sustentável. **Turismo & Sociedade**. Curitiba, n. 3, p. 147-161, 2010.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

MELLO, Celso de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. 15 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

MILARÉ, Edis. **Direito do Ambiente**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MINISTÉRIO DO MEIO DO MEIO AMBIENTE/ARCADIS TETRAPLAN S.A. **Plano de Manejo da APA Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo**. Brasília, 2004.

MIRANDA, Arianne Castro de Araújo. Imunidade tributária para entidades do terceiro setor. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, n. 3600, maio 2013.

MITRAUD, Sylvia F. **Uso recreativo no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha: um exemplo de planejamento e implementação**. Brasília: WWF Brasil, v. 8, 2001.

MORAES, ALEXANDRE. **Direito Constitucional**. 30 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

OLIVEIRA, Sônia Maria Barros; PESSENDA, Luiz Carlos Ruiz; BABINSKY, Marly; GIOIA, Simone Maria Costa Lima; FAVARO, Débora Inês Teixeira. Solos desenvolvidos sobre diferentes rochas vulcânicas da Ilha de Fernando de Noronha: padrão de elementos terras raras e composição isotópica do chumbo: **Revista do Instituto de Geociências-USP**, v. 11, n. 3, 2011, p. 97-105.

OLSEN S. Will Integrated Coastal Management Programs be Sustainable; the Constituency Problem. **Ocean and Coastal Management**, n. 21, 1993, p. 201-226.

PÁDUA, Elisabete Matllo Marchesini de. **Metodologia da Pesquisa: abordagem teórico-prática**. 17 ed. Campinas: Papyrus, 2012.

PÁDUA, Maria Tereza Jorge. Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. In: MEDEIROS, Rodrigo; ARAÚJO, Fábio França Silva. **Dez anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: lições do passado, realizações do presente e perspectivas para o futuro**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2011.

PECQUEUR, Bernard. O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem dos processo de desenvolvimento para as economias do sul, In **Raízes, Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, Campina Grande, v.24, n.1 e 2, jan-dez de 2005, p.10-22.

PEIXOTO, Maria de Fátima Costa Cabral; LIMA, Joedla Rodrigues de; SANTOS, Angeline Maria Silva; CALEGARI, Leandro. Percepção no Ambiente Acadêmico sobre sustentabilidade ambiental e o uso do papel: **Caminhos da Geografia**, v. 14, n. 47, p. 74-84, 2013.

PERNAMBUCO. **Constituição do Estado de Pernambuco**. 1989.

\_\_\_\_\_. **Constituição do Estado de Pernambuco (1989). Emenda Constitucional n. 4, de 22 de julho de 1994.** Modifica a redação dada aos artigos 19, 37, 61, 100, 101, 102, e 105 do Corpo Permanente e o artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 13.959 de 20 de outubro de 1989.** Cria Delegacia de Polícia no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, define sua estrutura interna, subordinação imediata, suas chefias e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto Estadual nº 13. 553, de 07 de abril de 1989.** Cria a Área de Proteção Ambiental Estadual de Fernando de Noronha.

\_\_\_\_\_. **Decreto Estadual n. 26.266, de 23 de dezembro de 2003.** Altera o Estatuto do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprovado pelo Decreto nº 25.297, de 12 de março de 2003, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 10. 390, de 18 de dezembro de 1989.** Introduz modificações na Organização da Polícia Militar de Pernambuco, fixa o seu efetivo, cria o Quadro de Autoridades Policiais Cíveis da Secretaria da Segurança Pública, dispõe sobre a sua remuneração e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 10.133, de 08 de junho de 1988.** Estabelece diretrizes e medidas para o início da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 10. 920, de 1 de julho de 1993.** Cria a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e dá nova denominação à Secretaria de Estado, autoriza a abertura de crédito especial e suplementar ao Orçamento Fiscal e determina providências pertinentes.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 11.304, de 28 de dezembro de 1995.** Institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 12.504, de 16 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e dá outras providências

\_\_\_\_\_. **Lei n. 12.636, de 14 de julho de 2004.** Modifica os arts. 8º, 10, 11, 14, 26, 29, 38, 42, 43, 50, 58, 63, 70 e 71 da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e dá outras providências

\_\_\_\_\_. **Lei n. 14.249, de 17 de dezembro de 2010.** Dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 15. 187, de 12 de dezembro de 2013.** Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 14. 264, de 6 de janeiro de 2011.** Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 15.452, de 15 de janeiro de 2015.** Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 15.461, de 9 de março de 2015.** Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 49, de 31 de janeiro de 2003.** Dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências.

PHILLIPPI JR, Arlindo. **Curso de Gestão Ambiental.** São Paulo: Manole, 2004.

PIRES, Luiz Henrique. A descentralização do poder e a regionalização das soluções como instrumentos de promoção do desenvolvimento local/regional. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Org). **Juventude e Sociedade** : trabalho, educação, cultura e participação. São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

PROBIO. **Avaliação e identificação de áreas e ações prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade nos biomas brasileiros.** Brasília: MMA/SBF, 2002.

PROOPS, John; FABER, Malte; MANSTETTEN, Reiner; JÖST, Frank. Realizando um mundo sustentável e o papel do sistema político na consecução de uma economia sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis. (Org.) **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas.** São Paulo: Cortez: Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002.

ROCHA, Roberto. A gestão descentralizada e participativa das políticas públicas no Brasil **Revista Pós Ciências Sociais.** v. 1 n. 11 . São Luis/MA, 2009.

ROCHA, Murilo; BRASILEIRO Iara Lucia Gomes. Turismo em Fernando de Noronha – Uma visão de sustentabilidade a partir do estruturalismo. **CENÁRIO,** Brasília, v.1, n.1, Dez. 2013 .

SANCHO, Pérez, A.; GARCÍA MESANAT, G.; PEDRO BUENO, A; YAGÜEPERALE, R.M. **Auditoria de sostenibilidad em los destinos turísticos.** Valencia: Minim, Instituto de Economia Internacional, 2001.

SANTOS, Alexandre Rosa. **ARCGIS 10.2.1 passo a passo:** foto interpretação e edição de dados espaciais – volume 2. Alegue: CAUFE, 2014.

SCARDUA, Fernando Paiva; BURSZTYN, Maria Augusta Almeida. Descentralização da Política Ambiental no Brasil. **Sociedade e Estado.** v. 18, n. 1/2, 2003, p. 291-314.

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional.** 4 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** 29 ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

SILVA, Marieta Borges Lins e. **Fernando de Noronha:** cinco séculos de história. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2013.

SILVA JUNIOR., José Martins. **Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha:** uso público, importância econômica e proposta de manejo. 2º Simpósio de Áreas Protegidas –

Conservação no Âmbito do Cone Sul. Anais. Universidade Católica de Pelotas. Pelotas (RS), 2003

SILVA JÚNIOR, José Martins. **Os golfinhos de Noronha**. São Paulo: Bambu, 2010.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

SOMEKH, Nadia. Construção social da cidade: desenvolvimento local e projetos urbanos. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Org). **Juventude e Sociedade** : trabalho, educação, cultura e participação. São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOUZA, Gisela Maria Resende de; VIEIRA FILHO, Nelson A. Quadros. Impactos socioculturais do turismo em comunidades insulares: um estudo de caso no arquipélago de Fernando de Noronha-PE. **Observatório de Inovação do Turismo - Revista Acadêmica**. v. 6, n. 4, Rio de Janeiro, dez, 2011

STORPER, Michael; HARRISON, Bennett. Flexibility, hierarchy and regional developments: the changing structure of industrial production systems and their forms of governance in the 1990s. **Research Policy**, North-Holland, v. 20, n. 5, 1991, p. 407-422.

TADA, Chiaki. Karen; GRANVILLE, Marta; MATHEUS, Zaira; GROSSMAN, Alice. **Fernando de Noronha: 3°50' S 32° 24'W**. São Paulo: Bei, 2010.

TEIXEIRA, Wilson CORDANI, Umberto. Giusepe; TEIXEIRA, Margareth Grillo; MENOR, Eldemar Albuquerque; LINSKER, Roberto. **Arquipélago de Fernando de Noronha: o paraíso do vulcão**. São Paulo: Terra Virgem, 2003.

VIEIRA FILHO, Nelson. A. Quadros. Novas reflexões sobre o velho tema dos impactos socioculturais do turismo à luz de um estudo antropológico em Lavras Novas, Ouro Preto (MG). **Anais do Seminário da Associação Nacional de Pós-Graduação em Turismo**. Comburiu, ANPTUR, 2005.